



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 16/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.794.354,80 (quatorze milhões setecentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026 ÀS 07H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.licitanet.com.br>.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006; nº 147 de 07 de Agosto de 2014– Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Decreto Municipal nº 80/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Lei Municipal 999/2017 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre 03/03/2026 a 13/03/2026.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. A participação no presente Pregão é aberta a todos os interessados, sendo assegurado o tratamento diferenciado previsto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006 as pessoas jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.3.1. Não haverá a adoção das modalidades previstas nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, consistentes na destinação exclusiva de lotes e na reserva de cota de 25% do objeto às microempresas e empresas de pequeno porte, em razão de inviabilidade técnica devidamente justificada no processo administrativo, porém, será assegurado o seguinte tratamento diferenciado:

2.3.1.a) empate ficto, assim entendido como quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada na forma do item 4.8 do edital e no Art. 44 da LC 123/2006.

2.3.1.b) Prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por mais 5 (cinco) dias à critério da administração para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme previsto no item 4.4.1 do edital e conforme previsto no art. 43, §1º da LC 123/2006.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (Termo de Referência);

3.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (Termo de Referência);

3.4. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Concorratórias ou em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.3. Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4. Justificativa da vedação de empresa em consórcio: Conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União 2831/2012, onde atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios, desde que faça justificada. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Não há nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o valor estimado está em conformidade com o art. 6º inciso XXII da Lei 14.133/21, e, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Parte significativa do objeto da licitação pode ser fornecida por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo objeto.

3.5.6. Empresas Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.5.13. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.5.14. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.licitanet.com.br>, a participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através deste, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.3. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e 147/2014 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 10.5.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.4.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.4.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.6. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 4.4.2. e 4.6.

4.8. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á da seguinte forma:

4.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.9.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.9.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.9.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em prazo determinado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema LICITANET, sendo direcionado ao pregoeiro(a), a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral do Município.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, **no site: <https://www.licitanet.com.br>**.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pedra Preta-MT, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da LICITANET até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **7.2.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO dos bens ofertados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3.

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.5.3.3. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

7.5.3.4. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

7.9. O Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

7.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no sistema LICITANET.

8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para os itens, considerando o valor unitário do item gerado pelo LICITANET no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

8.6.2. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.3. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério [menor preço].

8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema LICITANET e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do LICITANET - e de Aviso publicado no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2. Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.2. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4. O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- 9.6.1.** Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 9.6.2.** Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 9.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.
- 9.6.4.** Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.
- 9.6.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.
- 9.7.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.9.** O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.11.** Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.12.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.13.** Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.14.** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.15.** Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

9.16. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema LICITANET, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico LICITANET, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneas do Tribunal de Contas da União, (www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitante-inidoneas/);

10.3.2. Cadastro das Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas do Mato Grosso (www.jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477);

10.3.3. Cadastro da Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.improbidade_adm/consultar_requerido.php).

OBS: Os cadastros supracitados corresponde a banco de informações mantidos pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Controladoria-Geral da União e Conselho Nacional de Condenações que tem como objetivo consolidar a relação das empresas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas esferas federativas, os licitantes que estiverem em algum desses cadastros automaticamente estão proibidos de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.3.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são os seguintes:

10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.4.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.4.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.4.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.1.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

10.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.2.4. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.5.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

10.5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.5.3.1.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples e Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

10.5.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6. Para comprovar a boa situação financeira a empresa deverá apresentar os seguintes índices: índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.3.6.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.5.3.7.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.4. Relativos à Qualificação Técnica:

10.5.4.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

10.5.4.2. Comprovar a aptidão para o fornecimento de objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

10.5.4.3. Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente do domicílio ou sede da empresa, compatível com o ramo de atividade exercido e com o objeto da contratação.

10.5.4.4. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.5.4.4.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

10.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

10.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.5.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

10.6. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.6.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.7. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

10.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.9. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.10. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.11.1. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.11.2. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

10.12.1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.14. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.14.1. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.14.2. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

10.16.4. Documentação Complementar:

10.16.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.6. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo II)

10.16.4.8. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.16.4.8.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (conforme modelo declaração anexo III)

10.16.4.8.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo declaração anexo III)

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema LICITANET, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.6. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema LICITANET, Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrisignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

13.1.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pelo órgão.

13.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado ao órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

13.4. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta no link, <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>.

13.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

13.5.1. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

14. CONTRATO

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14.1.1. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no Anexo V deste instrumento convocatório.

14.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

14.3. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

FICHA: 474

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 GESTÃO DO SUS

04 122 0005 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 494

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO
BÁSICA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA 514

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS
ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 520

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS
ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 525

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2062 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 534

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0007 REDE HOSPITALAR
10 302 0007 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
REABILITAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 546

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

LABORATÓRIO

546 3.3.90.30.00 Material de Consumo 36.191,00 0,00 0,00 36.191,00

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 561

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0008 SAÚDE VIGILANTE

10 305 0008 2077 0000 MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS DE

VIGILÂNCIA

561 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.000,00 0,00 0,00 25.000,00

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 589

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 3042 0000 REGIONALIZAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE -

ESTADUAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.621 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 591

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 3045 0000 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS -

FEDERAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

FICHA: 593

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 3046 0000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO -
FEDERAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

Ficha: 602

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 3048 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE
ALYNE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 604

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 301 0023 3043 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
- ESTADUAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.621 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 605

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 301 0023 3050 0000 PROMOÇÃO ASSIST.FARM.INSUMOS.EST.AT. PRIM.
SAÚDE - FEDERAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

FICHA: 615

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0005 GESTÃO DO SUS
10 302 0005 2045 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA
SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 634

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0021 VIGILANCIA SANITARIA
10 304 0021 3053 0000 INCENTIVO FINANCEIRO VIG.SAÚDE-DESPESAS
DIVERSAS - FEDERAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos da Lei Municipal 999/2017.

16.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.9. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

16.10. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9 desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

16.11. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

16.11.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

16.13. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

16.13.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

16.13.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

16.14. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16.16. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

16.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.18. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

16.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.20. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 999/2017 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

17.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

17.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, no site oficial da Prefeitura no link: www.pedrapreta.mt.gov.br, bem como disponibilizado, na plataforma LICITANET.

17.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

17.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Pedra Preta/MT) e o horário de Brasília.

17.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

17.13. São partes integrantes deste Edital:

17.13.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

17.13.2. ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO;

17.13.3. ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP MEI;

17.13.4. ANEXO IV: TERMO DE REFERÊNCIA;

17.13.5. ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO;

17.13.6. ANEXO VI: MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.13.7. ANEXO VII: PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS;

17.13.8. ANEXO VIII: FORMAÇÃO DOS VALORES;

Pedra Preta – MT, 02 de março de 2026.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação
(Portaria nº 186/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Proposta de Preços

Licitação: Nº xx/2026.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo IV do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
4. Pagamento através do banco:

Agência Nº C/C Nº Cidade:

Cidade - UF, ____ de _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº xx/2026 DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo.

RG: CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº XX/2025
DECLARA, sob as penas da lei:

a) Ser ME, EPP ou MEI;

b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta-MT e de suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

2. NECESSIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pela necessidade permanente de garantir o abastecimento regular e adequado de materiais e insumos hospitalares destinados à manutenção e ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta-MT e suas unidades vinculadas.

Os materiais e insumos hospitalares constituem elementos essenciais para a execução das ações e políticas públicas de saúde, sendo indispensáveis para a realização de atendimentos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, bem como para a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e da coletividade.

A aquisição em quantitativos fixos e previamente determinados não se mostra tecnicamente adequada nem economicamente eficiente, tendo em vista a variabilidade e imprevisibilidade da demanda, influenciada pelo fluxo de atendimentos, por situações emergenciais e pela necessidade contínua de reposição de itens de consumo, muitos dos quais possuem prazo de validade limitado.

Nesse contexto, a contratação sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, racional e aderente ao interesse público, permitindo que a Administração adquira os materiais e insumos hospitalares conforme a necessidade real, com maior controle de estoque, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

O objetivo central desta contratação é assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo o atendimento célere, seguro e qualificado às demandas da população, em conformidade com as exigências legais, sanitárias e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA VLR UNIT.	MÉDIA VLR TOTAL
1	30.000	UND	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA).	0,07	2.100,00
2	100.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 13 X 0,45 MM	0,11	11.000,00
3	50.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 20 X 0,55 MM	0,11	5.500,00
4	100.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X7 MM.	0,11	11.000,00
5	100.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X8 MM.	0,11	11.000,00
6	50.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 30 X8 MM.	0,11	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7	200.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 40 X12 MM.	0,15	30.000,00
8	10.000	FRS 1	ÁLCOOL ETÍLICO- COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, 1 LITRO.	10,87	108.700,00
9	50	FRAS	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL PARA AS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA, SECAGEM RAPIDA, DISPENSA ENXAGUE E O USO DE TOALHAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	43,20	2.160,00
10	2.000	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO DE 500 GR, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	20,18	40.360,00
11	500	UND	ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU 20CMX 20CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBAGEM INDIVIDUAL.	1,37	685,00
12	500	UND	ALGODÃO ORTOPEDICO - ALGODÃO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 15CM X 15CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,45	725,00
13	1.000	FRA25	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, AMBAR, COR MARRON RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROOSQUEADO, AMBAR , 250 ML.	5,87	5.870,00
14	1.000	FRASC	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, AMBAR, TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROOSQUEADO, AMBAR , 250 ML.	5,80	5.800,00
15	2.000	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - CABO EMBORRACHADO 3 LAMINAS.	4,95	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

16	50.000	UND	ATADURA CREPOM - MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21.8G/UN).	1,16	58.000,00
17	100.000	UND	ATADURA CREPOM - MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21.8G/UN).	1,51	151.000,00
18	80.000	UND	ATADURA CREPOM - MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21.8G/UN).	1,93	154.400,00
19	1.000	UND	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 3 METROS COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAUDE.	2,45	2.450,00
20	1.000	UND	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO DE 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	4,84	4.840,00
21	1.000	UND	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO DE 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	3,32	3.320,00
22	2.000	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - PEÇA UNICA, BARREIRA DE RESINA SINTETICA, DRENAVEL, PLANA, RECORTAVEL 15.00-75.00 MM, COM CLAMP, OPACA OU TRANSPARENTE, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	21,94	43.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

23	20	UND	CABO DE BISTURI - EM AÇO INOX CIRURGICO, COM DIAMETRO DE NUMERO 4, COM 12CM DE COMPRIMENTO PARA LAMINAS DE NUMERO 20 A 25.	15,68	313,60
24	20	UND	CABO DE BISTURI, Nº 3, 14 CM PARA LÂMINAS DE 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CIRÚRGICO.	15,68	313,60
25	100	UND	CADARÇO - EM ALGODÃO CRU SARJADO, MEDINDO: 14.00MM X 50M, FORMATO CHATO.	79,34	7.934,00
26	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	12,53	250,60
27	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	14,94	298,80
28	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	15,63	312,60
29	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	15,63	312,60
30	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	16,21	324,20
31	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	16,21	324,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

32	10	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTERIOR E LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, COM, TAMANHO CALIBRE 6,5, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS.	148,18	1.481,80
33	50	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE , COMPOSTA POR 3 CANULAS INTERNAS, 1 MANDRIL E 1 CANULA SEM FENESTRA, COM FILAMENTO RADIOPACO, CANULA COMPLUG DE PERFIL BAIXO, CANULA COM CONECTOR UNIVERSAL, ASAS PARA FIXAÇÃO (BORBOLETA MÓVEL) C/ NUMERAÇÃO VISIVEL COM TRAVA INTERNA TIPO TWIST-LOCK, DE FACIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, SEM CUFF, TAMANHO DIAMETRO INTERNO 5MM, EXTERNO 8.5MM E 67MM DE COMPRIMENT, MODELO CFS Nº 4, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 E PORT.	411,00	20.550,00
34	100	UND	CAPA COLCHÃO- COM ZIPER IMPERMEÁVEL HOSITALAR, COR AZUL, COM 0.70MM DE ESPESSURA, LARGURA 88CM X COMPRIMENTO 1.88MM X ESPESSURA/ALTURA 12 CM. MATERIAL: BAGUN/ NAPA CAPA. FECHAMENTO COM ZÍPER, EM MYLON. ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO. 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRO DE ILHÓS. FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER. O DIFERENCIAL DESSA CAPA, É A CAPACIDADE DE IMPERMEABILIDADE CONTRA LIQUIDOS E ÓLEOS E AINDA PROTEGE CONTRA MANCHA, MAU ODOR, POEIRA E RASGOS. É INDICADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PERFEITO PARA: HOSPITAIS, CASAS DE REPOUSO, CRECHES, CLINICAS, CASAS DE CAMPO E PRAIA, PREFEITURAS, CONSTRUTORAS, ALBERGUES, HOTÉI, Pousadas, Alojamentos, Motéis, Fazenda,	126,00	12.600,00
35	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 14 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,76	1.760,00
36	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,61	1.610,00
37	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 18 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,53	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

38	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 20 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,59	15.900,00
39	60.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,59	95.400,00
40	80.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 24 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,65	132.000,00
41	10.000	UND	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACIENTE, RESISTENTE À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO ARICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULÁ NASAL) PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE REGISTRO NO MS.	1,38	13.800,00
42	2.000	UND	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACIENTE, RESISTENTE À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO ARICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULÁ NASAL) PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE REGISTRO NO MS.	1,55	3.100,00
43	1.000	UND	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5.5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	1,75	1.750,00
44	3.000	FRASC	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML.	4,25	12.750,00
45	5.000	FRASC	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO DE 4% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML.	5,88	29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

46	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO G, PARA USO EM RESGATE.	21,23	4.246,00
47	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO GG, PARA USO EM RESGATE.	22,27	4.454,00
48	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO M, PARA USO EM RESGATE.	21,82	4.364,00
49	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO P, PARA USO EM RESGATE.	21,46	4.292,00
50	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSUREA ENTRE 1,5MM 1,8MM, REVESTIDO EM NEVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHP MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAFVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO COROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, TAMANHO PP, PARA USO EM RESGATE.	21,81	4.362,00
51	50	UND	COLCHÃO HOSPITALAR - COMPLETO (COLCHÃO DE ESPUMA COM CAPA REVESTIDA). MATERIAL COLCHÃO HOSPITALAR É PRODUZIDO EM ESPUMA D45, ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES REVESTIMENTO DO NAPA (CURVIM). DESCSCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA 12CM - LARGURA 88CM - COMPRIMENTO 188CM . TIPO DE COLCHÃO ESPUMA; PESO SUPORTADO MÁXIMO DIMENSIONADOS (KG) 130.	553,67	27.683,50
52	300	UND	COLCHÃO PIRAMIDAL - ANTI-ESCARAS E ÚLCERAS DE PELE SOLTEIRO, USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO. LARGURA 88CM X COMPRIMENTO 1.88M X ESPESSURA/ALTURA 6CM. DENSIDADE 28.	300,66	90.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

53	5.000	UND	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	0,75	3.750,00
54	10.000	UND	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANETERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ALÇA DE SUST. RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO EMMBRANA, CAMARA DE PASTEUR, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM DE COMP. DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	5,19	51.900,00
55	5.000	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGENICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL COM PARADES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100 ML, GRADUADA A CADA 10 ML, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90.	6,70	33.500,00
56	100	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	3,81	381,00
57	1.000	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	7,81	7.810,00
58	3.000	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	12,14	36.420,00
59	100.000	UND	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	0,61	61.000,00
60	10.000	UND	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLA COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23CM X 25CM.; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	1,05	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

61	500.000	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, ESTERIL, GRAMATURA 180G, EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, EM PACOTE COM 05 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	0,07	35.000,00
62	500.000	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, GRAMATURA 180G, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	1,45	725.000,00
63	200	UND	CONJUNTO DE CATETER PARA SUBCLÁVIA - DUPLO LUMEM 7FR X 20CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 ABRAÇADEIRA,, ADULTO, 1 FIO GUIA (PONTA: RETA E J) 032X60CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18GAX7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 1 SERINGA LUER-SLIP DE 5ML, 1 DILATADOR DE VASO 8Fr X 4", 2 TAMPAS LUER.	177,08	35.416,00
64	500	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE - ESTERIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOXIMETILCELULO SE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO , PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDAVEL, TAMANHO 20CM X 20CM.	19,86	9.930,00
65	500	UND	CURATIVO NÃO ADESIVO - TIPO PLACA, FLEXIVEL, CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR PRATA, BACTERICIDA, (10,5 X 10,5)CM, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 INVOLUCRO INDIVIDUAL, INTEGRO E ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 90094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO DO M.S.	10,24	5.120,00
66	30.000	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - EM LATEX ATOXICO PURO, MASCULINO URIPEN, COM EXTENSAO DE 80CM, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORCADA.	8,28	248.400,00
67	20.000	UND	ELETRODO - ECG DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA FABRICADO EM ESPUMA/GEL SOLIDO, MAIOR CONDUTIVIDADE, TAMANHO 44X32MM ADULTO/INFANTIL.	0,49	9.800,00
68	10	UND	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG.	454,20	4.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

69	20.000	UND	EQUIPO - MICROGOTAS, DESCARTAVEL, PVC CRISTAL, FLEXIVEL INJETOR LATERAL, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTEM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL: EM MATERIAL ATOXICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUCAO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTICULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUCAO ADMITIDA NA CAMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTINUO SEM DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL: ACESSORIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MULTIPLAS INJECOES DE MEDICACAO, TUBO	1,69	33.800,00
70	1.000	UND	EQUIPO - MICROGOTAS, EQUIPO DE INFUSAO SORO, PVC CRISTAL, TIPO CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E BURETA RIGIDA COM ALCA, VOLUME MINIMO DA BURETA 100 ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL.	8,99	8.990,00
71	50.000	1UNID	EQUIPO DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATÓXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERÁ: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECÇÕES DE TUBOS DE PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FÊMIA COM TAMPA.	1,44	72.000,00
72	1.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL CRISTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES VENOSAS POR GRAVIDADE, CONFORME NORMA NBR 14041 (ISO8536-4) PONTA PERFURANTE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.22 MICRAS, TUBO EM PVC NA COR ÂMBAR, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PROTETOR DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMPRIMENTO DE ATÉ 1.80M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	7,05	7.050,00
73	100.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO, RPLETE, MEDINDO 150CM (1,5 METROS) ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA	1,42	142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

74	5.000	UND	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS - NUTRIÇÃO ENTERAL, MACRO DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS	1,34	6.700,00
75	1.000	UND	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	7,36	7.360,00
76	4.000	UND	ESCALPE - TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 19, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	0,36	1.440,00
77	40.000	UND	ESCALPE - TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	0,42	16.800,00
78	20.000	UND	ESCALPE - TB PVC CRISTAQL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº21, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, BAINHA PROTEÇA, COPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748- NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA AREA VDA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES.	0,42	8.400,00
79	30	UND	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACAIDEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO	166,45	4.993,50
80	100	UND	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACAIDEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO.	116,17	11.617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

81	15.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10CM X 4.5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	13,10	196.500,00
82	5.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 5CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	7,09	35.450,00
83	20.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 25MMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC.	4,63	92.600,00
84	10.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 50MM X 10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC.	7,87	78.700,00
85	1.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO G, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	1,71	1.710,00
86	5.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO M, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	1,56	7.800,00
87	5.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO P, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S.	1,46	7.300,00
88	200	UND	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AÇO INOXIDAVEL, SILICONE, AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, OLIVA ANATOMICA, HASTE MONTADA C/ TUBO PRETO 67.5 CM.	23,45	4.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

89	2.000	UND	FILTRO VENTILACAO MECANICA - TIPO HEPA: APLICACAO: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HEPA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	30,33	60.660,00
90	2.000	UND	FILTRO VENTILACAO MECANICA - TIPO HME ADULTO: APLICACAO: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCOPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXIVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	14,63	29.260,00
91	300	CX	FIO DE NYLON - Nº 0.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,02	606,00
92	300	CX	FIO DE NYLON - Nº 2.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,12	636,00
93	5.000	CX	FIO DE NYLON - Nº 3.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,12	10.600,00
94	1.000	CX	FIO DE NYLON - Nº 4.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,29	2.290,00
95	500	CX	FIO DE NYLON - Nº 5.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,13	1.065,00
96	500	CX	FIO DE NYLON - Nº 6.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,29	1.145,00
97	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	7,76	1.552,00
98	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 1-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	7,76	1.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

99	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	7,76	1.552,00
100	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	7,22	1.444,00
101	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , CM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 UND.	7,36	3.680,00
102	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , CM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 UND.	6,71	3.355,00
103	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	7,32	3.660,00
104	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , COM CALIBRE 1-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 UND.	7,29	3.645,00
105	100	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - DE ALGODÃO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387. CAIXA COM 24 ENVELOPE.	17,12	1.712,00
106	100	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - DE ALGODÃO ESTERIL, ESPESSURA 3-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387. CAIXA COM 24 ENVELOPE.	17,46	1.746,00
107	200	UND	FITA ADESIVA - DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO (12MM X 30M) LINER, DE PROTEÇÃO SILICONIZADO, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, ADESIVO NÃO REMOVIVEL.	14,24	2.848,00
108	2.000	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL - CONSTITUIDA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO SINTETICA, RECOBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRILICA, HIPOALERGENICA, NA COR BRANCA, NA MEDIDA DE 16MM X 50M.	5,73	11.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

109	3.000	UND	FITA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19MM X 30M, BOA ADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6,29	18.870,00
110	500	UND	FLUXÔMETRO - 0-15 LPM FÊMEA O2, GÁS: OXIGÊNIO, ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR): AÇO INOXIDÁVEL. CORPO E NIPLE DE SAÍDA: LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM ² . CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906. BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) COM ROSCA INTERNA EM METAL. BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA. BILHAS: POLICARBONATO.	109,50	54.750,00
111	50	UND	FRASCO ASPIRADOR DE AR COMPRIMIDO - (FRASCO EM VIDRO OU PLÁSTICO). CAPACIDADE ATÉ 500 ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO), BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO E NYLON, CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS ABNT. ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 E 76 CM HG (EXTERNA) E 0 A 30 POL. HG (INTERNA), PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROXIMADAMENTE 6KGF cm ² .	197,29	9.864,50
112	5.000	UND	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMANHO DE 300 ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, FRASCO EM PVC ATOXICO.	1,62	8.100,00
113	3.000	UND	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMANHO DE 500ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, FRASCO EM PVC ATOXICO.	1,95	5.850,00
114	300	UND	GEL PARA ECG - INODORO, PH NEUTRO, AZUL, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, SAL NACL, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE CONTENDO 5KG.	45,68	13.704,00
115	500	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO 1 LITROS, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS.	69,94	34.970,00
116	20	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO DA VÍTIMA DE POSSÍVEIS TRAUMAS NA REGIÃO CERVICAL, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 P/ LATERAIS DA CABEÇA, 1 BASE P/ FIXAR A PRANCHA, 2 TIRANTES, DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL, CONFECCIONADOS EM ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO RETICULADO COM CELULAS FECHADAS, NA COR AMARELA, C/ DENSIDADE MIN 30 E MAX 40, REVESTIDA C/ 3 CAMADAS DE RESINA AG 9256 QUE TORNA A PEÇA IMPERMEÁVEL, 240 MM DE COMPR. X 130 MM DE ALT X 70 MM DE LARG., 400 MM COMP. 250 MM ALT. X 9 MM ESP., REGIÃO CENTRAL C/ ACOLCHOADO 100 X 250 X 9 MM, TIRANTE DA TESTA : 850 MM X 30 MM, TIRANTE QUEIXO : 820 MM X 30 MM, PEÇA LATERAL DA CABEÇA : PEÇA	149,43	2.988,60
117	10	UND	IMPRESSORA TÉRMICA - PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS - TIPO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS ARGOX CP-3140 EX.	802,88	8.028,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

118	20	UND	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO COM FORMA DE PO, FINALIDADE USO ENDODONTICO E OTORRINOLARINGOLOGICO, APRESENTAÇÃO FRASCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO 100 GRAMAS.	80,14	1.602,80
119	2.000	FRS 1	IDOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% (IODO ATIVO)/1000ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, INDICACAO DE USO ANTI-SEPTICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100ML.	7,41	14.820,00
120	500	FRS 1	IDOPOVIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1% IODO ATIVO) 1000ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, INDICAÇÃO DE USO ANTI-SEPTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML.	73,61	36.805,00
121	15	UND	KIT DRENO TORACICO - Nº 36, CONTENDO CATETER MULTIPERFURADOR, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1.20 M E RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, COM TAMPA DE ROSACA E VEDAÇÃO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERELIZADO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO, CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	201,28	3.019,20
122	10.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	0,35	3.500,00
123	1.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 12, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,36	360,00
124	5.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 15, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	0,35	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

125	1.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 20, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,36	360,00
126	2.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 21, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,35	700,00
127	1.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 22, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,36	360,00
128	5.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 23, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,36	1.800,00
129	5.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 24, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,38	1.900,00
130	10.000	UND	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO - ESTERIL, LANCETAS ESTERELIZADAS DE USO UNICO. UTILIZADO NOS TESTES DE MEDICÃO DO NIVEL DE GLICOSE NO SANGUE. 28G E A NUMERACAO DA PONTA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DA PENETRACAO DE 2M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,23	2.300,00
131	5.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 6,5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	1,64	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

132	10.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391.	1,71	17.100,00
133	5.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392	1,71	8.550,00
134	5.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 8, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13393.	1,71	8.550,00
135	100.000	CX1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO G, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,74	2.474.000,00
136	100.000	CX1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,74	2.474.000,00
137	100.000	CX1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,74	2.474.000,00
138	100.000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO PP, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,70	2.470.000,00
139	200	UND	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10 CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	16,76	3.352,00
140	100	UND	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL , COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO.	87,47	8.747,00
141	100	UND	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL , COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL.	87,47	8.747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

142	100	UND	MANDRIL - EM ACO, PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL	87,47	8.747,00
143	100	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.10 X 1.40 METROS - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO.	25,53	2.553,00
144	100.000	UND	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL - EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGENICAS, FILTRANTES, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE. ART. 31 L. 8078/90 E PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96 - M. SAUDE.	0,72	72.000,00
145	2.000	UND	MASCARA DE PROTECAO - SEMI-FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N95, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GAZES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ.	2,51	5.020,00
146	200	UND	MASCARA DE VENTURI - ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA) KIT DESCRITIVO 2017.	11,74	2.348,00
147	100	UND	MASCARA DE VENTURI - INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA) KIT DESCRITIVO 2016.	11,84	1.184,00
148	1.000	UND	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGÊNIO DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, MTRANSPARENTE, E NÃO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; TAMANHO ADULTO; REUTILIZAVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO. VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM MINIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	10,78	10.780,00
149	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 2,0 ÉSTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ÉSTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	18,37	1.837,00
150	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 4,0 ÉSTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ÉSTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	19,65	1.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

151	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 2,5 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	19,35	1.935,00
152	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 1,5 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	19,45	1.945,00
153	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 5,0 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	19,53	1.953,00
154	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 3,0 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	19,26	1.926,00
155	500	UND	MASCARA PARA INALACAO ADULTO - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, COM MASCARA, EXTENSAO E COPINHO PARA MEDICAMENTO COM MASCARA EM PVC ATOXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE BICO, EXTENSAO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXOES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE.	9,64	4.820,00
156	500	UND	MASCARA PARA INALACAO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MASCARA, EXTENSAO E COPINHO PARA MEDICAMENTO COM MASCARA EM PVC ATOXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE BICO, EXTENSAO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXOES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE.	9,64	4.820,00
157	500	UND	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA - NECESSÁRIA APENAS UMA GOTA DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA NECESSÁRIA: 0.5 (MICROLITRO), MEMORIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA), FAIXA DE HEMATOCRITO: 30 - 55%, CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS), CALCULO AUTOMATICO DAS MEDIDAS DE RESULTADOS (7. 14 E 30 DIAS), INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL, NÃO ACOMPANHA CHIP. COMPATIVEL COM A TIRA PARA TESTE GLICEMICO ON CALL PLUS II.	91,54	45.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

158	100	UND	PAPÉL CREPADO - 100% CELULOSE, MEDINDO 50X50, GRAMATURA 80G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATOXICO E NÃO IRRITANTE, USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA, COM 500 FOLHAS	353,90	35.390,00
159	200	UND	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 30CM POR 100M.	175,10	35.020,00
160	300	UND	PAPÉL PARA ECG - TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000, FORMATO BOBINA MEDINDO 216MM X 30M, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	62,91	18.873,00
161	1.000	UND	PAPÉL PARA ECG - TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL ELETROCARDIOGRAFO PAGERWRITER TC10 PHILIPS, FORMATO BOBINA MEDINDO 110 MM X 30 MM E REGISTRO NO MS.	15,50	15.500,00
162	1.000	UND	PAPÉL PARA ECG - TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL ELETROCARDIOGRAFO PAGERWRITER TC10 PHILIPS, FORMATO BOBINA MEDINDO 110MM X 30MM E REGISTRO NO MS.	19,61	19.610,00
163	100	UND	PILHA - BATERIA TIPO BOTÃO, NA VOLTAGEM DE 3V, CR2032, TAMANHO PADRÃO.	1,90	190,00
164	500	UND	PILHA - DO TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	7,06	3.530,00
165	100	UND	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, MN1400 1.5V LR14.	16,87	1.687,00
166	500	UND	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	14,00	7.000,00
167	300	UND	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO É UM CURATIVO ABSORVENTE PARA O CUIDADO INICIAL DE FERIDAS E UTILIZAÇÃO SOBRE FERIMENTOS EXSUDATIVOS, FLEXÍVEL, TAMANHO 10X10CM.	24,52	7.356,00
168	30	UND	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE POLIVINIL OU SIMILAR, SEM REBARBAS, ANATÓMICO, COM RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, TUBO RESERVATORIO, CERCA DE 20CM, EM PLÁSTICO SILICONIZADO CORRIGADO, E VALVULA DE SEGURANÇA CALIBRADA EM 40 CM DE ÁGUA.	155,62	4.668,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

169	50.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM UI, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0,28	14.000,00
170	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 10 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM UI, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENÇA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,42	42.000,00
171	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 20 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0,55	55.000,00
172	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 20ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0,56	56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

173	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 3 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM UI, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENÇA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0,30	30.000,00
174	200.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 5 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM UI, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENÇA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0,41	82.000,00
175	500	UND	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 10, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	1,25	625,00
176	1.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 12, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90.	1,14	1.140,00
177	1.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 14, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/91.	1,22	1.220,00
178	600	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 16, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/92.	1,37	822,00
179	300	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 18, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/94.	2,03	609,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

180	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 04, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/97.	1,11	222,00
181	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 06, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/97.	1,03	206,00
182	500	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 08, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/97.	1,01	505,00
183	2.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	4,47	8.940,00
184	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	4,60	4.600,00
185	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	4,79	4.790,00
186	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	4,69	4.690,00
187	100	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	4,73	473,00
188	500	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	4,57	2.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

189	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	4,60	4.600,00
190	100	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 8, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	4,03	403,00
191	300	UND	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA.	18,28	5.484,00
192	5.000	UND	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA.	19,49	97.450,00
193	100	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 08, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,11	111,00
194	150	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 10, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,53	229,50
195	300	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 12 ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,71	513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

196	300	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 14, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,68	504,00
197	500	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 16, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,79	895,00
198	1.500	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 18, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,85	2.775,00
199	1.500	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 20, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,97	2.955,00
200	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	1,34	134,00
201	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	1,26	126,00
202	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	1,37	137,00
203	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	1,64	164,00
204	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	1,76	176,00
205	1.000	UND	SONDA URETRAL - N.16, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE	1,61	1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

206	100	UND	SONDA URETRAL N.06, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1,18	118,00
207	500	UND	SONDA URETRAL N.08, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1,05	525,00
208	500	UND	SONDA URETRAL N.10, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1,28	640,00
209	3.000	UND	SONDA URETRAL N.12, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1,36	4.080,00
210	2.000	UND	SONDA URETRAL N.14, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1,49	2.980,00
211	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO GG.	24,23	4.846,00
212	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO M 63 X 0,9.	21,63	4.326,00
213	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO P 53 X 0,8.	20,03	4.006,00
214	100	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PP 30 X 0,8.	16,13	1.613,00
215	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO G 86 X 10.	28,99	5.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

216	1.000	UND	TALA METALICA - EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA, MEDINDO 12,0MM X 180,0MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA, RÓTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	14,85	14.850,00
217	1.000	UND	TALA METALICA - EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA, MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA, RÓTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	14,80	14.800,00
218	200	UND	TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AUXILIAR, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, ESCALA ATE 45° C, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	14,41	2.882,00
219	300.000	UND	TIRAS PARA GLICEMIA - COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL, INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL, AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA;-VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA NECESSÁRIA:0,5 ML(MICROLITRO);UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS;-SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE;-VALIDADE DAS TIRAS APÓS AERTURA DE CADA FRASCO: 6 MESES	0,93	279.000,00
220	100.000	UND	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, EXCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS INDIVIDUAIS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, PEÇA UNICA, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VAL, LOTE E REGISTRO NO MS.	1,07	107.000,00
221	100	UND	TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE), LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO. USO UNICO. TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS.	23,90	2.390,00
222	2.000	PACOT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES; FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	9,35	18.700,00
223	30	UND	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, NUMERO 201 OU 202, PARA USO ADULTO E INFANTIL, 5 METROS	76,62	2.298,60
224	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 4,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK.CONECOR MONTADO,TRANSPARENTE,GRADUADO,EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA,ORIFIO MURPHY,ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,88	1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

225	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	1.022,00
226	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 6 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	2.044,00
227	500	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 6,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	2.555,00
228	2.000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 7 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	10.220,00
229	3.000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 7,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	15.330,00
230	1.000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 8 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	5.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

231	600	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 8,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	3.066,00
232	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 5,5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL , CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	5,11	1.022,00
233	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 9 COM BALÃO DE PVC COM SILICONE (DESCARTÁVEL), BALÃO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL P/ INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS .	5,11	1.022,00
234	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO - Nº 2,0 , EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, DESCARTAVEL E ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	4,66	466,00
235	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO - Nº 2,5 , EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, DESCARTAVEL E ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	4,66	466,00
236	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 3,0, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTAVEL E ESTERIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	4,66	466,00
237	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 3,5, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTAVEL E ESTERIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	4,66	466,00
238	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 4, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, DESCARTAVEL E ESTERIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	4,66	466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

239	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 4,5 EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	4,66	466,00
240	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO - Nº 5 , EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	4,66	466,00
241	500	UND	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM A TAMPÁ PLÁSTICA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300 ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERELIZADO.	18,58	9.290,00
242	20	UND	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA POR FLUXOMETRO (VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM), CORPO EM LATÃO CROMADO, MANOMETRO EM AÇO.	333,76	6.675,20
243	50	FRASC	VASELINA - CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL PARA USO HOSPITALAR, ACIDEZ 1 ML, DENSIDADE 0,84 A 0,89 COM PONTO DE 42C A 44C, PORCENTAGEM DE 300C, INSOLUVEL EM AGUA, EM BLOCOS, PARA USO EM HISTOLOGIA, RESIDUO DE CALCINAÇÃO SULFATO MAXIMO 5%, ESTADO FÍSICO LIQUIDO, COM VISCOSIDADE 20C MIN. 110 MPAS, COM VISCOSIDADE 40C MIN. 34,5 CST, ACONDICIONADO EM LITRO FOSCO, ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	51,90	2.595,00

O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares objeto desta contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

Qualidade e segurança dos produtos:

Todos os materiais e insumos hospitalares fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e livres de defeitos, avarias ou inconformidades que possam comprometer sua qualidade, segurança ou eficácia.

Conformidade normativa e sanitária:

Os materiais e insumos hospitalares deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis, bem como com a legislação sanitária vigente, especialmente as normas e regulamentos da ANVISA, da vigilância sanitária e demais órgãos competentes, incluindo exigência de registro, notificação ou autorização, quando cabível.

Prazo de validade e rastreabilidade:

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo, conforme critérios definidos neste Termo de Referência, contendo informações claras de lote, data de fabricação, validade, fabricante e procedência, garantindo a rastreabilidade dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Acondicionamento e transporte adequados:

O transporte e a entrega dos materiais e insumos hospitalares deverão observar as condições adequadas de acondicionamento, de modo a preservar a integridade, a qualidade e a segurança dos produtos, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de transporte inadequado.

Compatibilidade técnica:

Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os padrões técnicos e operacionais adotados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo aceitos produtos que comprometam rotinas assistenciais, protocolos clínicos ou a segurança do paciente.

Substituição imediata de produtos em desconformidade:

A contratada deverá assegurar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer materiais e insumos hospitalares que apresentem defeitos, divergências de especificação, avarias, prazo de validade insuficiente ou não conformidade técnica, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Responsabilidade pelo fornecimento:

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e regularidade dos materiais e insumos fornecidos, respondendo por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do descumprimento das condições técnicas e sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência.

4. QUANTITATIVOS

As quantidades estimadas para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares foram definidas com base em critérios técnicos e objetivos, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- a) O consumo histórico registrado nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e demais serviços de saúde do Município de Pedra Preta–MT, em especial os dados extraídos de contratos, atas de registro de preços e ordens de fornecimento firmados nos últimos exercícios;
- b) A média de atendimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como a demanda por procedimentos assistenciais, clínicos, diagnósticos e terapêuticos que utilizam materiais e insumos hospitalares de forma contínua ou eventual, inclusive em situações de urgência e emergência;
- c) A possibilidade de variação sazonal da demanda, especialmente em períodos de maior incidência de doenças, surtos epidêmicos, campanhas de saúde pública e aumento de internações;
- d) A necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança no Almoxarifado Central e nas unidades de saúde, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento de insumos essenciais à assistência à saúde e à segurança dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Com base nesses parâmetros, foram estimadas as quantidades máximas anuais dos materiais e insumos hospitalares constantes no respectivo termo de referência, suficientes para atender a rede municipal de saúde de forma contínua e regular.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, a demanda assistencial e a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais e insumos hospitalares, caracterizando-se como fornecimento de bens de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

- **Responsabilidade Integral da Contratada**

O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares será realizado sob inteira responsabilidade da contratada, compreendendo:

- ❖ aquisição dos produtos;
- ❖ acondicionamento adequado;
- ❖ transporte;
- ❖ carga e descarga;
- ❖ entrega nos locais indicados;
- ❖ eventual substituição de produtos em desconformidade.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da contratada, não sendo admitido qualquer ônus adicional à Administração.

- **Condições de Qualidade, Integridade e Segurança**

Os materiais e insumos hospitalares deverão:

- ❖ ser novos, de primeiro uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- ❖ estar em perfeitas condições de utilização;
- ❖ estar livres de defeitos, avarias ou violações;
- ❖ possuir embalagens íntegras e devidamente lacradas.

As embalagens deverão conter, obrigatoriamente:

- ❖ identificação legível do produto;
- ❖ número de lote;
- ❖ data de fabricação;
- ❖ prazo de validade;
- ❖ demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

- **Prazo de Validade**

Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade correspondente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada e formalmente autorizadas pela Administração.

- **Conformidade com Normas Técnicas e Sanitárias**

Os materiais e insumos hospitalares deverão atender integralmente:

às normas técnicas da ABNT aplicáveis;

às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

às Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Transporte;

à legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente.

- **Rastreabilidade e Documentação**

A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- ❖ Nota Fiscal correspondente;
- ❖ número de lote;
- ❖ laudos técnicos;
- ❖ Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- ❖ demais documentos exigidos pelos órgãos reguladores.

● Forma de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), previamente autorizada pela autoridade competente.

A Ordem de Fornecimento deverá conter, no mínimo:

- I – descrição do item;
- II – quantidade solicitada;
- III – local de entrega;
- IV – prazo para entrega.

● Prazo e Local de Entrega

Os materiais e insumos hospitalares deverão ser entregues no prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, em dias e horários compatíveis com o funcionamento das unidades de saúde.

O transporte deverá observar condições adequadas de conservação, especialmente quanto à temperatura, umidade e proteção contra contaminações.

● Substituição de Produtos em Desconformidade

Constatada qualquer irregularidade relativa à qualidade, validade, especificação técnica ou conformidade sanitária, a contratada deverá proceder à substituição do produto no prazo máximo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

● Responsabilidade por Danos

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento, transporte, armazenamento ou manuseio inadequado dos materiais e insumos hospitalares.

● Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

O recebimento e a fiscalização serão realizados por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigidos:

- ❖ conferência quantitativa;
- ❖ verificação de lotes e prazos de validade;
- ❖ análise documental;
- ❖ inspeção técnica e sanitária.

Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado exclusivamente com base nas quantidades efetivamente entregues, recebidas e atestadas pela fiscalização competente, conforme disposto neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência do gasto público.

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Os requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos dos materiais e insumos hospitalares constarão do Termo de Referência, fundamentados nas normas técnicas da ABNT, nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nas boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, bem como nas demais legislações sanitárias e administrativas aplicáveis.

O objeto contratual deverá abranger, no mínimo:

- Materiais médico-hospitalares e insumos de uso assistencial, diagnóstico ou terapêutico, compatíveis com as rotinas das unidades de saúde municipais, devidamente especificados quanto à composição, apresentação, finalidade e modo de uso;
- Produtos com registro, notificação ou dispensa junto à ANVISA, conforme a natureza do item, atendendo integralmente às exigências sanitárias vigentes;
- Insumos acondicionados em embalagens originais, íntegras, lacradas e identificadas, contendo informações claras quanto ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro sanitário, quando aplicável;
- Materiais compatíveis com as especificações técnicas constantes na requisição formal da Administração, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança.

O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares deverá observar os seguintes requisitos mínimos da empresa a ser contratada:

- Capacidade técnica e operacional comprovada para fornecimento de materiais e insumos hospitalares, podendo ser exigida a apresentação de atestados de fornecimento anterior compatíveis com o objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

- Regularidade sanitária da empresa, comprovada por meio de Alvará Sanitário vigente e demais licenças exigidas pela legislação pertinente;
- Responsabilidade integral pelos produtos fornecidos, incluindo a garantia da qualidade, integridade, rastreabilidade e conformidade sanitária, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de vícios, defeitos ou não conformidades;
- Observância das condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte dos materiais, respeitando as exigências específicas de temperatura, umidade e manuseio indicadas pelo fabricante e pelas normas sanitárias;
- Capacidade logística para atendimento das entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, incluindo transporte, descarregamento e reposição, quando necessário.

O não atendimento às especificações técnicas, sanitárias ou às condições contratuais poderá acarretar recusa do recebimento, glosa no pagamento, aplicação de sanções administrativas ou rescisão contratual, conforme previsto no edital, no Termo de Referência e na legislação de regência.

A verificação dos requisitos de habilitação, da conformidade dos produtos e da adequação da proposta ao objeto será realizada com base em critérios objetivos definidos no edital e neste Termo de Referência.

5.2. GARANTIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá garantir a qualidade, a conformidade e a plena funcionalidade dos materiais e insumos hospitalares fornecidos durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, não conformidade técnica ou sanitária, divergência em relação às especificações contratuais ou inadequação para uso.

A garantia exigida compreende a troca imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer materiais ou insumos que apresentem vícios aparentes ou ocultos, avarias decorrentes do transporte, irregularidades de lote, validade inferior à exigida, embalagens violadas, falhas de desempenho ou qualquer condição que comprometa a segurança do paciente, a qualidade assistencial ou a continuidade dos serviços de saúde.

Identificada qualquer irregularidade no momento do recebimento ou durante o uso dos materiais, a contratada deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal ou verbal por parte da fiscalização da Administração, salvo prazos distintos devidamente justificados e previamente autorizados.

A contratada deverá manter estrutura logística e estoque compatíveis que permitam resposta rápida às demandas de substituição, reposição ou complementação dos materiais, de modo a evitar desabastecimento das unidades de saúde e prejuízos à assistência prestada.

O descumprimento das condições de garantia, a reincidência de não conformidades ou a omissão quanto às providências corretivas ensejarão a aplicação de glosa proporcional, sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

administrativas, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, podendo resultar, se for o caso, na rescisão contratual por inadimplemento, conforme previsto no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

5.3. PRAZOS

5.3.A) PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme definido pela Administração.

O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares deverá ocorrer de forma contínua e regular durante toda a vigência contratual, atendendo à demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e dos demais serviços de saúde do Município de Pedra Preta – MT.

Para situações emergenciais ou de risco iminente à saúde dos pacientes, a contratada deverá atender às solicitações da Administração no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo inferior, quando expressamente justificado pela autoridade competente.

Os prazos estabelecidos neste item deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no respectivo instrumento contratual.

5.3.B) PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega e execução do objeto será conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada realizar o fornecimento do oxigênio medicinal de forma contínua, regular e ininterrupta durante toda a vigência contratual.

Para fornecimentos regulares e programados, o prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação da unidade requisitante ou da ordem de fornecimento.

O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

a.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

a.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a.5. Cópia documento pessoal dos sócios.

B) Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

B.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

B.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

B.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

B.4. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

B.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

B.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

C) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

C.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

I. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

II. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples e Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

C.2. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

C.3. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

C.4. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

C.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, C.6. Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

C.6.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

C.6.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

D. Qualificação técnica:

D.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para o fornecimento de materiais e/ou insumos hospitalares, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

D.2. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente do domicílio ou sede da empresa, compatível com o ramo de atividade exercido e com o objeto da contratação.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

A Administração optou pelo parcelamento do objeto, com disputa e julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

A decisão baseia-se na constatação de que os itens integrantes da contratação — tais como materiais médico-hospitalares, insumos assistenciais, materiais descartáveis, dispositivos médicos e demais itens necessários à prestação dos serviços de saúde — possuem características técnicas autônomas e funcionalidades independentes, podendo ser contratados separadamente sem prejuízo à continuidade, à segurança e à qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Além disso, o parcelamento:

- Amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em linhas específicas de materiais e insumos hospitalares;
- Favorece a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Reduz os riscos de sobrepreço, ao possibilitar a comparação direta de preços por item, assegurando maior transparência e vantajosidade para a Administração;
- Assegura economicidade e flexibilidade na execução contratual, permitindo que a Administração contrate apenas as quantidades efetivamente necessárias, conforme a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e dos demais serviços de saúde.

Ressalta-se que o parcelamento foi tecnicamente avaliado e considerado viável pela equipe de planejamento, não comprometendo a eficiência operacional do fornecimento dos materiais e insumos hospitalares, estando em conformidade com os princípios da legalidade, competitividade, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação pública.

8. PESQUISA DE PREÇO

A estimativa de preços da contratação será elaborada sob responsabilidade da Subsecretaria Municipal de Suprimentos, unidade formalmente designada para executar as atividades de pesquisa de preços, cotação junto ao mercado, consolidação de dados mercadológicos e formação do preço de referência, conforme definido na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

Para a apuração do valor estimado da contratação de materiais e insumos hospitalares, serão utilizadas fontes múltiplas, metodologicamente compatíveis com o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023, incluindo, dentre outras:

- **Cotações diretas** obtidas junto a fornecedores do ramo de materiais e insumos hospitalares, devidamente formalizadas, registradas e atualizadas;
- **Atas de Registro de Preços vigentes** de outros entes da Administração Pública, consultadas em plataformas oficiais, tais como Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM/MT e portais de transparência de municípios da região;

• **Contratações similares** anteriormente realizadas pelo próprio Município, especialmente em exercícios anteriores, cujos valores estejam devidamente registrados nos sistemas oficiais de gestão contábil e financeira;

• **Sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, quando houver itens compatíveis com o objeto em análise.

A estimativa de preços será consolidada por meio de memória de cálculo formal, contendo a identificação das fontes utilizadas, os valores coletados, as médias aritméticas apuradas, bem como as justificativas técnicas para eventual exclusão de valores discrepantes (outliers), assegurando a transparência, a rastreabilidade das informações e o adequado controle interno e externo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

A presente contratação será executada sob demanda, mediante fornecimento parcelado, conforme ordens de fornecimento específicas expedidas pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas pelas unidades de saúde e demais órgãos requisitantes do Município.

O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares ocorrerá de forma não contínua, condicionado à solicitação expressa da Administração, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo vedada qualquer exigência de contratação mínima, exclusiva ou obrigatória por parte da Administração em favor da contratada.

As ordens de fornecimento serão emitidas com antecedência compatível com a urgência e a natureza da demanda, contendo, no mínimo:

- Local de entrega (unidade de saúde, almoxarifado central ou outro indicado);
- Descrição dos materiais e insumos hospitalares demandados;
- Quantidades solicitadas;
- Prazo máximo para entrega;
- Condições específicas de acondicionamento, quando aplicável.

A contratada deverá, a partir da emissão da ordem de fornecimento, providenciar todos os meios necessários para o atendimento integral da demanda, incluindo separação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, observando rigorosamente as normas sanitárias, técnicas e contratuais, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento será considerado regularmente executado após a entrega dos materiais no local indicado, acompanhada da respectiva documentação fiscal, e após a verificação da conformidade quantitativa, qualitativa e sanitária, devidamente atestada pela fiscalização da Administração.

O modelo de execução adotado assegura à Administração flexibilidade operacional, continuidade do abastecimento, controle dos gastos públicos e observância do princípio da eficiência, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após análise da natureza do objeto e da demanda prevista para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares destinados às unidades de saúde do Município, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da forma mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

- **Natureza variável e não contínua da demanda:** o consumo de materiais e insumos hospitalares está sujeito a oscilações decorrentes de fatores assistenciais, epidemiológicos e operacionais, tornando inviável a previsão exata das quantidades a serem adquiridas e antieconômica a contratação com quantitativos fixos;
- **Necessidade de resposta célere e padronizada:** o SRP possibilita à Administração atender de forma ágil e regular às diversas unidades de saúde e Secretarias demandantes, sem a necessidade de instauração de múltiplos procedimentos licitatórios, assegurando padronização dos produtos e continuidade do abastecimento;
- **Flexibilidade e racionalidade orçamentária:** por meio do SRP, o Município realiza contratações conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando compromissos financeiros antecipados e promovendo maior controle fiscal e planejamento por demanda;
- **Eficiência administrativa:** o modelo permite a seleção prévia de fornecedores com preços registrados e condições padronizadas, viabilizando contratações por menor preço unitário e garantindo eficiência na gestão contratual.

A escolha dessa sistemática está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle e às diretrizes da Administração Pública quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços para objetos de demanda frequente, porém incerta e intermitente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração Municipal, pois permite a aquisição dos materiais e insumos hospitalares conforme a demanda real, reduzindo riscos de desabastecimento, vencimento de produtos e desperdício de recursos públicos.

Os principais benefícios desse modelo são:

- **Maior economicidade**, ao possibilitar aquisições sob demanda, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento;
- **Flexibilidade e agilidade**, garantindo rapidez no atendimento às necessidades assistenciais, inclusive em situações emergenciais;
- **Padronização e qualidade**, assegurando a aquisição de materiais compatíveis com os protocolos assistenciais e exigências sanitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- **Continuidade do atendimento em saúde**, viabilizando o abastecimento regular das unidades ao longo do exercício, em benefício da população.

11. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando a natureza do objeto a ser contratado — aquisição de materiais e insumos hospitalares de uso comum, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município —, verifica-se que os critérios de qualidade, desempenho, especificações técnicas e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidos e padronizados, com base em normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis.

Dessa forma, adota-se a modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de objeto comum, cuja disputa será realizada com base no critério de julgamento do menor preço, em conformidade com o art. 28, inciso I, e art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente aplicável a sistemática competitiva da modalidade.

A utilização do meio eletrônico (Pregão Eletrônico) assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência dos atos, celeridade processual e eficiência na gestão pública, além de possibilitar maior alcance de fornecedores habilitados técnica e sanitariamente para o fornecimento dos materiais e insumos hospitalares.

Assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra-se tecnicamente fundamentada, legalmente adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para fins de aceitabilidade, serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

- Preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- Preços unitários superiores aos estimados pela Administração Pública, conforme valor de referência apurado na fase de planejamento da contratação;
- Produtos com especificações técnicas divergentes daquelas exigidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, apresentação, composição, registro sanitário e demais requisitos técnicos aplicáveis;
- Propostas que não apresentem clareza, que contenham informações incompletas, inconsistentes ou que estejam em desconformidade com os elementos técnicos, comerciais e administrativos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

e) A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou comprovações que entender necessárias para aferição da exequibilidade e da conformidade da proposta, podendo, inclusive, promover diligências junto ao proponente, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

f) A aceitação da proposta não exime a licitante da responsabilidade pelo cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, inclusive quanto à qualidade, prazos e demais obrigações contratuais.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme previsão expressa neste Termo de Referência e nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se vencedora, para cada item, a proposta classificada que apresentar:

I – O menor valor unitário, desde que compatível com os preços praticados no mercado e com as especificações técnicas, sanitárias e operacionais exigidas neste Termo de Referência e no edital;

II – Atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e sanitária, bem como à conformidade do produto ofertado com o objeto da contratação.

A adjudicação será realizada por item, facultando-se à Administração a contratação de fornecedores distintos para itens diferentes, desde que observada a vantajosidade da proposta, o interesse público e a conveniência administrativa.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Em cumprimento ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente ao art. 48, a Administração Pública procedeu à análise quanto à possibilidade de adoção de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs) e microempreendedores individuais (MEIs) no presente certame.

Todavia, com base nos levantamentos mercadológicos, nas características técnicas do objeto — aquisição de materiais e insumos hospitalares — e no interesse público associado à eficiência, à continuidade do abastecimento e à economicidade da contratação, concluiu-se, de forma devidamente motivada, pela inviabilidade de aplicação das disposições constantes nos incisos I e III do art. 48 da LC nº 123/2006, que tratam, respectivamente, de:

- destinação exclusiva de itens ou lotes para MEs e EPPs, nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

• reserva de cota de até 25% do objeto para contratação preferencial de MEs e EPPs, quando se tratar de itens divisíveis com valor superior a esse limite.

A decisão fundamenta-se nos seguintes elementos técnicos e jurídicos:

1. Inviabilidade técnica da divisão do objeto

A natureza dos materiais e insumos hospitalares licitados exige padronização, compatibilidade técnica, continuidade no fornecimento e uniformidade de qualidade, de modo que a fragmentação da contratação poderia comprometer a segurança assistencial, a gestão de estoques e a eficácia dos resultados esperados, além de potencialmente elevar o custo global da contratação.

2. Risco de inexecução contratual e desabastecimento

Experiências pretéritas demonstraram que a fragmentação do fornecimento entre múltiplos fornecedores de pequeno porte pode resultar em atrasos, entregas incompletas, descontinuidade no abastecimento e dificuldades de gerenciamento contratual, o que se mostra incompatível com a criticidade do objeto e com a necessidade de atendimento contínuo das unidades de saúde.

3. Insuficiência de mercado capacitado para atendimento integral

A pesquisa de mercado identificou que, embora existam MEs e EPPs atuantes no segmento, nem todas reúnem, de forma simultânea, as condições técnicas, sanitárias, operacionais e logísticas necessárias para atender, de maneira plena e satisfatória, a totalidade ou parcelas do objeto licitado, especialmente quanto à regularidade de fornecimento e cumprimento de prazos.

4. Observância aos princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade

A aplicação indiscriminada dos mecanismos de favorecimento, quando dissociada da realidade do mercado e das exigências técnicas do objeto, pode comprometer a eficiência administrativa, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a Administração optou por aplicar apenas os dispositivos compatíveis com o presente certame, quais sejam:

• Empate ficto (art. 44 da LC nº 123/2006), assegurando o direito de preferência às MEs, EPPs e MEIs que apresentarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada;

• Concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

As medidas adotadas asseguram o equilíbrio entre o estímulo ao desenvolvimento econômico local e a preservação do interesse público, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. SUBCONTRATAÇÃO – VEDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, de forma direta ou indireta, sob qualquer pretexto, devendo o fornecimento dos materiais e insumos hospitalares ser realizado exclusivamente pela empresa contratada, com utilização de estrutura operacional própria ou regularmente vinculada, vedada a cessão, transferência ou terceirização das obrigações assumidas, salvo autorização expressa e devidamente fundamentada da Administração, nas hipóteses legalmente admitidas.

O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual por inexecução total ou parcial, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas na legislação vigente e neste instrumento.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras eventualmente previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou na legislação aplicável:

I – Fornecer os materiais e insumos hospitalares conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, especificações técnicas, locais de entrega e quantidades estabelecidas;

II – Providenciar o acondicionamento, transporte e entrega dos materiais em condições adequadas, garantindo a integridade física, química e sanitária dos produtos, de acordo com as normas técnicas, sanitárias e orientações do fabricante;

III – Assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo informações de lote, validade, fabricante e registro na ANVISA, quando aplicável;

IV – Manter estrutura logística e operacional compatível com o objeto da contratação, de modo a garantir o fornecimento contínuo e regular dos materiais, inclusive em situações de reposição, substituição ou atendimento emergencial;

V – Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e logísticos decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer vínculo ou ônus;

VI – Obedecer às normas técnicas aplicáveis (ABNT), às normas sanitárias vigentes, às boas práticas de armazenamento e transporte e às exigências dos órgãos de fiscalização competentes, especialmente da Vigilância Sanitária e da ANVISA;

VII – Garantir a rastreabilidade, qualidade e segurança dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de vícios, defeitos, irregularidades ou não conformidades identificadas;

VIII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou a regularidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

IX – Substituir, às suas expensas e no menor prazo possível, quaisquer materiais ou insumos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, divergências em relação às especificações contratuais ou prazo de validade inferior ao exigido;

X – Manter atualizados seus dados cadastrais, contatos e meios de comunicação junto à Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

A contratada não poderá utilizar o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assumir obrigações perante terceiros, oferecê-los como garantia, nem ceder, transferir ou negociar os direitos creditórios decorrentes da execução contratual, inclusive em operações de desconto bancário ou similares, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Pedra Preta–MT, sob pena de caracterização de descumprimento contratual, sujeitando-se às penalidades previstas, inclusive à rescisão de pleno direito.

17. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Pública contratante:

I – Emitir, com antecedência mínima estabelecida neste instrumento, as ordens de fornecimento, contendo todas as informações necessárias à execução do objeto, tais como: especificação dos materiais ou insumos hospitalares, quantitativos, local de entrega, prazos, forma de acondicionamento e demais condições pertinentes;

II – Disponibilizar à contratada condições adequadas para o recebimento e conferência dos materiais, garantindo acesso ao local de entrega nos dias e horários previamente definidos;

III – Designar servidor ou comissão para exercer a fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para acompanhar, verificar, registrar e atestar a conformidade dos materiais entregues em relação às especificações técnicas, quantitativos e condições exigidas;

IV – Fornecer à contratada todas as informações técnicas necessárias à correta execução do objeto, incluindo padrões de qualidade, exigências sanitárias, prazos e locais de entrega;

V – Proceder à verificação, conferência e atesto do recebimento dos materiais, comunicando formalmente à contratada quaisquer irregularidades, desconformidades ou não conformidades identificadas;

VI – Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal válida e da documentação exigida;

VII – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII – Garantir à contratada o acesso prévio ao edital, à ata de registro de preços (quando aplicável), às ordens de fornecimento e aos demais documentos necessários à adequada execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou representantes.

A contratada não poderá utilizar o contrato ou a ata de registro de preços como garantia para assumir obrigações perante terceiros, nem ceder ou utilizar créditos dele decorrentes em operações financeiras, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, sob pena de caracterização de infração contratual, passível de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará(ão), conforme o caso, como fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal requisitante, observadas as atribuições específicas de cada função.

Compete ao(s) fiscal(is) do contrato:

I – Acompanhar, monitorar e registrar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com especial atenção à conformidade técnica, qualidade, validade, integridade, acondicionamento, rotulagem e procedência dos materiais e insumos hospitalares fornecidos, bem como ao atendimento dos prazos e condições estabelecidos nas ordens de fornecimento;

II – Recusar o recebimento e solicitar a substituição imediata de materiais ou insumos hospitalares que apresentem defeitos, avarias, inconformidades com as especificações técnicas, prazos de validade inadequados, irregularidades sanitárias ou qualquer condição que comprometa a segurança, eficácia ou rastreabilidade do produto;

III – Lavrar registros de ocorrências, manter documentação comprobatória das etapas de fornecimento e instruir, quando necessário, processos administrativos para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções;

IV – Atuar de forma preventiva na identificação de riscos, comunicando tempestivamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais verificados;

V – Atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando atendidas todas as exigências contratuais e legais, como condição indispensável para a liquidação da despesa e realização do pagamento.

A contratada deverá acatar integralmente as orientações e determinações do(s) fiscal(is), mantendo comunicação permanente e tempestiva com a Administração durante toda a vigência contratual.

O descumprimento das determinações legítimas da fiscalização ou das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, inclusive a rescisão contratual por inexecução, observado o devido processo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

19. CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

Os materiais e insumos hospitalares objeto deste Termo de Referência serão fornecidos sob demanda, em toda a circunscrição do Município, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais exclusivamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta-MT, no endereço a ser informado na Ordem de Fornecimento, ficando vedada a entrega em locais diversos, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

As condições de entrega incluem:

I – Pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, observando datas, horários e cronogramas definidos pela Administração;

II – Adequação das condições de transporte, acondicionamento e manuseio dos materiais e insumos hospitalares, garantindo a integridade física, qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis;

III – Compatibilidade dos produtos entregues com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, incluindo marca, apresentação, lote, validade mínima e demais requisitos exigidos;

IV – Responsabilidade integral da contratada pelo transporte, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos, riscos e providências necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O descumprimento das condições acima poderá ensejar a recusa do recebimento, aplicação de glosas proporcionais, penalidades administrativas e, se for o caso, rescisão contratual, conforme previsto neste instrumento, no edital e na legislação vigente.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base no fornecimento efetivamente realizado e no atesto da fiscalização designada, em conformidade com as ordens de fornecimento, o contrato celebrado e/ou a ata de registro de preços, quando aplicável.

A aferição para fins de pagamento considerará:

I – A correspondência entre os materiais e insumos hospitalares entregues e os itens constantes da ordem de fornecimento e da proposta adjudicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

II – A conformidade técnica dos produtos fornecidos, incluindo especificações, marca, apresentação, lote, validade mínima, integridade das embalagens e atendimento às normas sanitárias vigentes;

III – O cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

IV – A apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente acompanhada da documentação exigida no contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto definitivo da nota fiscal pela fiscalização, condicionado a:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigido;
- Ausência de pendências documentais ou de sanções administrativas que impeçam o pagamento.

Em caso de erro na nota fiscal, divergência de quantitativos ou inconformidade no fornecimento, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem incidência de juros, correção monetária ou quaisquer encargos à Administração.

A contratada não fará jus a qualquer pagamento por materiais ou insumos hospitalares que não tenham sido formalmente solicitados pela Administração por meio de ordem de fornecimento, ou que tenham sido entregues em desacordo com este Termo de Referência, com o edital ou com o instrumento contratual.

21. REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado que tiver servido de base para a licitação, conforme dispõe o art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido esse período, será admitido o reajuste anual dos preços, mediante aplicação do índice estabelecido no edital e no contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será processado mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído com planilha de readequação dos preços, e sua concessão ficará condicionada à análise técnica e à anuência expressa da Administração, por meio da unidade competente.

O eventual atraso no protocolo do pedido de reajuste não ensejará efeito retroativo automático, salvo nos casos em que fique comprovada omissão administrativa, e desde que haja autorização expressa nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Permanecem asseguradas à contratada as hipóteses de revisão contratual decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas, instruídas e aprovadas pela autoridade competente.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual não se exige a imediata disponibilidade de saldo orçamentário nesta fase, contudo, a despesa está prevista no orçamento vigente, vinculada à orçamentária 474, 494, 514, 520, 525, 534, 546, 561, 589, 591, 593, 602, 604, 605, 615, 634 da Secretaria Municipal de Saúde.

A reserva e o empenho dos valores ocorrerão por ocasião das ordens de fornecimento, conforme as demandas forem formalmente autorizadas pela Administração.

23. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, de caráter formal, não reiteradas e que não acarretem prejuízo direto à execução do objeto;

II – Multa, conforme valores e percentuais definidos no contrato ou na ata de registro de preços, aplicável nos casos de mora na entrega, falha parcial no fornecimento, descumprimento de obrigações acessórias ou fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução grave, fraude na execução contratual ou prática de atos lesivos ao interesse público;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de condutas dolosas que resultem em dano grave à Administração ou atentem contra a moralidade pública, nos termos do §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, sendo descontada dos pagamentos devidos ou, quando insuficientes, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

Constituem exemplos de infrações contratuais, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital ou no contrato:

- Atraso injustificado na entrega dos materiais ou insumos hospitalares;
 - Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, marcas, apresentações quantitativos contratados;
- ou
- Fornecimento de materiais com prazo de validade inferior ao exigido;
 - Entrega de produtos com avarias, embalagens violadas ou inadequadas;
 - Substituição indevida de itens sem prévia autorização da Administração;
 - Descumprimento das condições de transporte, acondicionamento ou normas sanitárias aplicáveis.

As penalidades aplicadas serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais cadastros exigidos pela legislação vigente, com efeitos nacionais, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Conduziram as pesquisas e estudos destinados a elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA a servidora Nábila Fernanda da SILVA ocupante do cargo de Farmacêutica vinculado à Secretaria de Saúde, iniciando a pesquisa à partir do Documento de Oficialização de Demanda n. 002/2026 e do Estudo Técnico Preliminar n.002/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JÉSSICA DAMACENA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1563490-6 SSP/MT e no CPF 004.997.911-69, residente e domiciliada na Rua Presidente Médice, nº 1430 – Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, localizada à (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), neste ato representada por (...), conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG nº (...) e do CPF nº (...), considerando o conteúdo do processo nº(...), resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta MT.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	<u>MARCA</u> <u>/FABRICANTE</u> <u>/MODELO</u>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas municipais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

4.2. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

6.3. No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

6.4. Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 02(dias) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

6.6. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

6.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

6.10. O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

6.11.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.11.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução da entrega do objeto, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, bem como perante a Fazenda Pública do município do domicílio ou sede do contratado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

7.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.5. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

7.6. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

7.7. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.

7.8. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.09. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de entrega do objeto deste contrato.

7.12. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.

7.13. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.14. Não produziu os resultados acordados;

7.15. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7.16. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.17. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.18. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.19. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.19.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data da sessão do pregão.

8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA: 474

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 GESTÃO DO SUS

04 122 0005 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município

FICHA: 494

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

10 301 0006 2058 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA 514

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 520

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MUNICIPAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 525

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2062 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 534

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 546

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

LABORATÓRIO

546 3.3.90.30.00 Material de Consumo 36.191,00 0,00 0,00 36.191,00

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 561

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0008 SAÚDE VIGILANTE

10 305 0008 2077 0000 MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS DE

VIGILÂNCIA

561 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.000,00 0,00 0,00 25.000,00

3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 589

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 3042 0000 REGIONALIZAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE -
ESTADUAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.1.621 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 591

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 3045 0000 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - FEDERAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 593

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 3046 0000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO -
FEDERAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

Ficha: 602

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS
10 301 0006 3048 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE
ALYNE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 604

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 301 0023 3043 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

- ESTADUAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.621 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 605

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 301 0023 3050 0000 PROMOÇÃO

ASSIST.FARM.INSUMOS.EST.AT.PRIM.SAÚDE - FEDERAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

FICHA: 615

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0005 GESTÃO DO SUS
10 302 0005 2045 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA

SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.500 300.201 Recurso da Saúde - 15%

FICHA: 634

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0021 VIGILANCIA SANITARIA
10 304 0021 3053 0000 INCENTIVO FINANCEIRO VIG.SAÚDE-DESPESAS

DIVERSAS - FEDERAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.600 300.202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. Avaliar a qualidade do, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.4. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os bens, sanando as impropriedades.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.3. Executar o objeto contratual, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.4. O objeto contratual será entregue de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.5. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do objeto contratual que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

12.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.7. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

12.11. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.11.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.11.2. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.11.3. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.11.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.11.5. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.13. Emitir Nota Fiscal, discriminando o objeto, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

12.14. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº14.133/2021, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

14.3. A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 2 % (2 por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. os danos que dela provierem para o contratante;

15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NULIDADE DO CONTRATO

20.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. Fica eleito o foro de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxxx/2026

Processo Administrativo nº xx/2026

Pregão eletrônico nº xx/2026

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JÉSSICA DAMACENA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1563490-6 SSP/MT e no CPF 004.997.911-69, residente e domiciliada na Rua Presidente Médice, nº 1430 – Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada ITEM, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo Administrativo nº 16/2026, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	NOME: CPF: IDENTIDADE:
CONTATO:	

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados ao atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

<u>ITEM (XX) EMPRESA:</u>				
<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>
1				
<u>VALOR TOTAL (XX) R\$</u> (_____)				

1.2. O preço unitário de cada ITEM englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá entregar os bens para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21, competindo-lhe, ainda:

4.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- 4.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 4.1.3. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos Da Lei 14.133/21.

6. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

7. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.3. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

8.4. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

8.5. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Município.

10. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

10.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ou dano à Administração;

12.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

12.6.1. A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

13. NULIDADE DA ATA

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

14. CASOS OMISSOS

14.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta MT, xx de xxxxx de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VII – PLANILHA DE VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. A	VLR TOTAL A	VLR UNIT. B	VLR TOTAL B	VLR UNIT. C	VLR TOTAL C	VLR UNIT. D	VLR TOTAL D	VLR UNIT. E	VLR TOTAL E	VLR UNIT. F	VLR TOTAL F	MÉDIA VLR UNIT.	MÉDIA VLR TOTAL
1	30.000	UND	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)(0,2CM DE ESPESSURA).	0,08	2.400,00	0,05	1.500,00	0,08	2.400,00	0,07	2.100,00	0,06	1.800,00	0,08	2.400,00	0,07	2.100,00
2	100.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 13 X 0,45 MM	0,11	11.000,00	0,08	8.000,00	0,11	11.000,00	0,10	10.000,00	0,00	0,00	0,13	13.000,00	0,11	11.000,00
3	50.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 20 X 0,55 MM	0,11	5.500,00	0,08	4.000,00	0,12	6.000,00	0,10	5.000,00	0,00	0,00	0,13	6.500,00	0,11	5.500,00
4	100.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 7 MM.	0,12	12.000,00	0,09	9.000,00	0,12	12.000,00	0,10	10.000,00	0,00	0,00	0,13	13.000,00	0,11	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

5	100.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X8 MM.	0,12	12.000,00	0,09	9.000,00	0,11	11.000,00	0,10	10.000,00	0,00	0,00	0,13	13.000,00	0,11	11.000,00
6	50.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 30 X8 MM.	0,13	6.500,00	0,10	5.000,00	0,11	5.500,00	0,10	5.000,00	0,00	0,00	0,13	6.500,00	0,11	5.500,00
7	200.000	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 40 X12 MM.	0,18	36.000,00	0,15	30.000,00	0,13	26.000,00	0,12	24.000,00	0,00	0,00	0,19	38.000,00	0,15	30.000,00
8	10.000	FRS 1	ÁLCOOL ETÍLICO- COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, 1 LITRO.	15,02	150.200,00	14,99	149.900,00	7,72	77.200,00	9,60	96.000,00	5,89	58.900,00	12,00	120.000,00	10,87	108.700,00
9	50	FRA S	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL PARA AS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERÓGINOSA, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA ENXÁGUE E O USO DE TOALHAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	16,03	801,50	16,00	800,00	68,00	3.400,00	75,00	3.750,00	0,00	0,00	40,99	2.049,50	43,20	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

10	2.000	ROL O	ALGODÃO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO DE 500 GR. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	18,43	36.860,00	18,40	36.800,00	21,25	42.500,00	22,00	44.000,00	0,00	0,00	20,84	41.680,00	20,18	40.360,00
11	500	UND	ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU 20CMX 20CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBAGEM INDIVIDUAL.	1,23	615,00	1,20	600,00	1,36	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,67	835,00	1,37	685,00
12	500	UND	ALGODÃO ORTOPEDICO - ALGODÃO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 15CM X 15CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,41	705,00	1,38	690,00	1,05	525,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	1,29	645,00	1,45	725,00
13	1.000	FRA 25	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, AMBAR, COR MARRON RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROOSQUEADO, AMBAR, 250 ML.	6,02	6.020,00	5,99	5.990,00	6,80	6.800,00	6,20	6.200,00	3,95	3.950,00	6,28	6.280,00	5,87	5.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

14	1.000	FRA SC	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, AMBAR, TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROOSQUEADO, AMBAR, 250 ML.	6,02	6.020,00	5,99	5.990,00	6,80	6.800,00	6,20	6.200,00	3,50	3.500,00	6,28	6.280,00	5,80	5.800,00
15	2.000	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - CABO EMBORRACHADO 3 LAMINAS.	4,98	9.960,00	4,95	9.900,00	5,10	10.200,00	4,99	9.980,00	0,00	0,00	4,75	9.500,00	4,95	9.900,00
16	50.000	UND	ATADURA CREPOM - MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21.8G/UN).	1,01	50.500,00	0,98	49.000,00	1,02	51.000,00	1,90	95.000,00	0,00	0,00	0,87	43.500,00	1,16	58.000,00
17	100.000	UND	ATADURA CREPOM - MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21.8G/UN).	1,58	158.000,00	1,55	155.000,00	1,19	119.000,00	2,10	210.000,00	0,00	0,00	1,15	115.000,00	1,51	151.000,00
18	80.000	UND	ATADURA CREPOM - MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21.8G/UN).	2,22	177.600,00	2,19	175.200,00	1,36	108.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,93	154.400,00	1,93	154.400,00
19	1.000	UND	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 3 METROS COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAUDE.	2,02	2.020,00	1,99	1.990,00	2,84	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,93	2.930,00	2,45	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

20	1.000	UND	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO DE 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	3,88	3.880,00	3,85	3.850,00	5,90	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,74	5.740,00	4,84	4.840,00
21	1.000	UND	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO DE 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O	3,02	3.020,00	2,99	2.990,00	4,21	4.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,06	3.060,00	3,32	3.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.														
22	2.000	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - PEÇA UNICA, BARREIRA DE RESINA SINTETICA, DRENAVELO, PLANA, RECORTÁVEL 15.00-75.00 MM, COM CLAMP, OPACA OU TRANSPARENTE, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	21,93	43.860,00	21,90	43.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	44.000,00	21,94	43.880,00
23	20	UND	CABO DE BISTURI - EM AÇO INOX CIRURGICO, COM DIAMETRO DE NUMERO 4, COM 12CM DE COMPRIMENTO PARA LAMINAS DE NUMERO 20 A 25.	16,03	320,60	16,00	320,00	12,75	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,93	358,60	15,68	313,60
24	20	UND	CABO DE BISTURI, Nº 3, 14 CM PARA LÂMINAS DE 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CIRÚRGICO.	16,03	320,60	16,00	320,00	12,75	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,93	358,60	15,68	313,60
25	100	UND	CADARÇO - EM ALGODÃO CRU SARJADO, MEDINDO: 14.00MM X 50M, FORMATO CHATO.	78,03	7.803,00	78,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	8.200,00	79,34	7.934,00
26	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	12,93	258,60	12,90	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,75	235,00	12,53	250,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

27	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	15,93	318,60	15,90	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	260,00	14,94	298,80
28	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	15,93	318,60	15,90	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,06	301,20	15,63	312,60
29	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	15,93	318,60	15,90	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,06	301,20	15,63	312,60
30	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	16,13	322,60	16,10	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,40	328,00	16,21	324,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

31	20	UND	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	16,13	322,60	16,10	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,40	328,00	16,21	324,20
32	10	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTERIOR E LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, COM, TAMANHO CALIBRE 6,5, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS.	148,03	1.480,30	148,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,50	1.485,00	148,18	1.481,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

33	50	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE , COMPOSTA POR 3 CANULAS INTERNAS, 1 MANDRIL E 1 CANULA SEM FENESTRA, COM FILAMENTO RADIOPACO, CANULA COMPLUG DE PERFIL BAIXO, CANULA COM CONECTOR UNIVERSAL, ASAS PARA FIXAÇÃO (BORBOLETA MÓVEL) C/ NUMERAÇÃO VISIVEL COM TRAVA INTERNA TIPO TWIST-LOCK, DE FACIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, SEM CUFF, TAMANHO DIAMETRO INTERNO 5MM, EXTERNO 8.5MM E 67MM DE COMPRIMENT, MODELO CFS Nº 4, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 E PORT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	20.550,00	411,00	20.550,00
34	100	UND	CAPA COLCHÃO- COM ZIPER IMPERMEÁVEL HOSITALAR, COR AZUL, COM 0.70MM DE ESPESSURA, LARGURA 88CM X COMPRIMENTO 1.88MM X ESPESSURA/ALTURA 12 CM. MATERIAL: BAGUN/ NAPA CAPA. FECHAMENTO COM ZIPER, EM MYLON. ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO. 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRO DE ILHÓS. FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER. O DIFERENCIAL DESSA CAPA, É A CAPACIDADE DE IMPERMEABILIDADE CONTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	12.600,00	126,00	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			LIQUIDOS E ÓLEOS E AINDA PROTEGE CONTRA MANCHA, MAU ODOR, POEIRA E RASGOS. É INDICADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PERFEITO PARA: HOSPITAIS, CASAS DE REPOUSO, CRECHES, CLÍNICAS, CASAS DE CAMPO E PRAIA, PREFEITURAS, CONSTRUTORAS, ALBERGUES, HOTÉI, POUSADAS, ALOJAMENTOS, MOTÉIS, FAZENDA,														
35	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 14 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,63	1.630,00	1,60	1.600,00	0,00	0,00	1,60	1.600,00	2,35	2.350,00	1,60	1.600,00	1,76	1.760,00
36	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,63	1.630,00	1,60	1.600,00	0,00	0,00	1,60	1.600,00	0,00	0,00	1,62	1.620,00	1,61	1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

37	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 18 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,63	1.630,00	1,60	1.600,00	1,13	1.130,00	1,60	1.600,00	0,00	0,00	1,69	1.690,00	1,53	1.530,00
38	10.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 20 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,77	17.700,00	1,74	17.400,00	1,13	11.300,00	1,60	16.000,00	0,00	0,00	1,72	17.200,00	1,59	15.900,00
39	60.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,73	103.800,00	1,70	102.000,00	1,13	67.800,00	1,60	96.000,00	0,00	0,00	1,79	107.400,00	1,59	95.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

40	80.000	UND	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 24 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	1,78	142.400,00	1,75	140.000,00	1,13	90.400,00	1,80	144.000,00	0,00	0,00	1,80	144.000,00	1,65	132.000,00
41	10.000	UND	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACIENTE, RESISTENTE À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO ARTICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL) PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE REGISTRO NO MS.	1,42	14.200,00	1,39	13.900,00	1,64	16.400,00	0,00	0,00	0,91	9.100,00	1,56	15.600,00	1,38	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

42	2.000	UND	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACIENTE, RESISTENTE À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO ARICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL) PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE REGISTRO NO MS.	1,63	3.260,00	1,60	3.200,00	1,64	3.280,00	0,00	0,00	1,30	2.600,00	1,59	3.180,00	1,55	3.100,00
43	1.000	UND	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5.5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,53	1.530,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	1,71	1.710,00	1,75	1.750,00
44	3.000	FRA SC	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML.	4,02	12.060,00	3,99	11.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,74	14.220,00	4,25	12.750,00
45	5.000	FRA SC	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO DE 4% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML.	4,88	24.400,00	4,85	24.250,00	7,35	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,45	32.250,00	5,88	29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

46	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO G, PARA USO EM RESGATE.	20,03	4.006,00	21,60	4.320,00	21,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,05	4.410,00	21,23	4.246,00
47	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO GG, PARA USO EM RESGATE.	20,93	4.186,00	23,90	4.780,00	21,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	4.600,00	22,27	4.454,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

48	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO M, PARA USO EM RESGATE.	21,53	4.306,00	21,50	4.300,00	21,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	4.600,00	21,82	4.364,00
49	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO P, PARA USO EM RESGATE.	21,63	4.326,00	20,90	4.180,00	21,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,05	4.410,00	21,46	4.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

50	200	UND	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILEN, ESPESSUREA ENTRE 1,5MM 1,8MM, REVESTIDO EM NEVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHP MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAFVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTIONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO COROTIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, TAMANHO PP, PARA USO EM RESGATE.	23,93	4.786,00	20,00	4.000,00	21,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,05	4.410,00	21,81	4.362,00
51	50	UND	COLCHÃO HOSPITALAR - COMPLETO (COLCHÃO DE ESPUMA COM CAPA REVESTIDA). MATERIAL COLCHÃO HOSPITALAR É PRODUZIDO EM ESPUMA D45, ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES REVESTIMENTO DO NAPA (CURVIM). DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA 12CM - LARGURA 88CM - COMPRIMENTO 188CM . TIPO DE COLCHÃO ESPUMA; PESO SUPORTADO MÁXIMO DIMENSIONADOS (KG) 130.	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	25.500,00	590,00	29.500,00	0,00	0,00	561,00	28.050,00	553,67	27.683,50
52	300	UND	COLCHÃO PIRAMIDAL - ANTI-ESCARAS E ÚLCERAS DE PELE SOLTEIRO, USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO. LARGURA 88CM X COMPRIMENTO 1.88M X ESPESSURA/ALTURA 6CM. DENSIDADE 28.	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	91.800,00	320,00	96.000,00	0,00	0,00	275,99	82.797,00	300,66	90.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

53	5.000	UND	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	0,72	3.600,00	0,69	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83	4.150,00	0,75	3.750,00
54	10.000	UND	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ALÇA DE SUST. RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO EMMBRANA, CAMARA DE PASTEUR, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM DE COMP. DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	5,02	50.200,00	4,99	49.900,00	2,64	26.400,00	8,40	84.000,00	0,00	0,00	4,90	49.000,00	5,19	51.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

55	5.000	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGENICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL COM PARADES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100 ML, GRADUADA A CADA 10 ML, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90.	0,00	0,00	8,90	44.500,00	4,94	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25	31.250,00	6,70	33.500,00
56	100	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	3,33	333,00	3,30	330,00	5,09	509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	353,00	3,81	381,00
57	1.000	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	8,23	8.230,00	8,20	8.200,00	6,79	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8.000,00	7,81	7.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

58	3.000	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	11,93	35.790,00	11,90	35.700,00	10,17	30.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,56	43.680,00	12,14	36.420,00
59	100.000	UND	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	0,53	53.000,00	0,50	50.000,00	0,60	60.000,00	0,89	89.000,00	0,39	39.000,00	0,76	76.000,00	0,61	61.000,00
60	10.000	UND	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADAÇO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23CM X 25CM.; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	1,03	10.300,00	1,00	10.000,00	0,99	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,17	11.700,00	1,05	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

61	500.000	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, ESTERIL, GRAMATURA 180G, EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, EM PACOTE COM 05 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	0,07	35.000,00	0,04	20.000,00	0,08	40.000,00	0,10	50.000,00	0,00	0,00	0,05	25.000,00	0,07	35.000,00
----	---------	-----	--	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	------	------	-----------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

62	500.000	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, GRAMATURA 180G, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	1,71	855.000,00	1,68	840.000,00	1,36	680.000,00	1,20	600.000,00	0,00	0,00	1,29	645.000,00	1,45	725.000,00
63	200	UND	CONJUNTO DE CATETER PARA SUBCLÁVIA - DUPLO LUMEM 7FR X 20CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 ABRAÇADEIRA,, ADULTO, 1 FIO GUIA (PONTA: RETA E J) 032X60CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18GAX7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 1 SERINGA LUER-SLIP DE 5ML, 1 DILATADOR DE VASO 8Fr X 4", 2 TAMPAS LUER.	0,00	0,00	0,00	0,00	200,60	40.120,00	185,00	37.000,00	0,00	0,00	145,63	29.126,00	177,08	35.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

64	500	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE - ESTERIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOXIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDAVEL, TAMANHO 20CM X 20CM.	19,93	9.965,00	19,90	9.950,00	21,25	10.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,35	9.175,00	19,86	9.930,00
65	500	UND	CURATIVO NÃO ADESIVO - TIPO PLACA, FLEXIVEL, CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR PRATA, BACTERICIDA, (10,5 X 10,5)CM. APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 INVOLUCRO INDIVIDUAL, INTEGRO E ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 90094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO DO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,11	4.555,00	11,50	5.750,00	0,00	0,00	10,10	5.050,00	10,24	5.120,00
66	30.000	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - EM LATEX ATOXICO PURO, MASCULINO URIPEN, COM EXTENSAO DE 80CM, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORCADA.	7,02	210.600,00	6,99	209.700,00	10,03	300.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,08	272.400,00	8,28	248.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

67	20.000	UND	ELETRODO - ECG DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA FABRICADO EM ESPUMA/GEL SOLIDO, MAIOR CONDUTIVIDADE, TAMANHO 44X32MM ADULTO/INFANTIL.	0,48	9.600,00	0,45	9.000,00	0,00	0,00	0,45	9.000,00	0,00	0,00	0,59	11.800,00	0,49	9.800,00
68	10	UND	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG.	0,00	0,00	0,00	0,00	438,60	4.386,00	489,00	4.890,00	0,00	0,00	435,00	4.350,00	454,20	4.542,00
69	20.000	UND	EQUIPO - MICROGOTAS, DESCARTAVEL, PVC CRISTAL, FLEXIVEL INJETOR LATERAL, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTEM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL: EM MATERIAL ATOXICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUCAO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTICULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUCAO ADMITIDA NA CAMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTINUO SEM DANIFICAR O	1,83	36.600,00	1,80	36.000,00	1,16	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,98	39.600,00	1,69	33.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			TUBO. INJETOR LATERAL: ACESSORIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MULTIPLAS INJECOES DE MEDICACAO, TUBO														
70	1.000	UND	EQUIPO - MICROGOTAS, EQUIPO DE INFUSAO SORO, PVC CRISTAL, TIPO CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E BURETA RIGIDA COM ALCA, VOLUME MINIMO DA BURETA 100 ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL.	9,91	9.910,00	9,88	9.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,18	7.180,00	8,99	8.990,00
71	50.000	1UN ID	EQUIPO DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATÓXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERÁ: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECCÕES DE TUBOS DE PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FÊMIA COM TAMPA.	1,31	65.500,00	1,28	64.000,00	0,92	46.000,00	3,25	162.500,00	0,60	30.000,00	1,26	63.000,00	1,44	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

72	1.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL CRISTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES VENOSAS POR GRAVIDADE, CONFORME NORMA NBR 14041 (ISO8536-4) PONTA PERFURANTE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0.22 MICRAS, TUBO EM PVC NA COR ÂMBAR, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PROTETOR DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMPRIMENTO DE ATÉ 1.80M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	7,23	7.230,00	7,20	7.200,00	0,00	0,00	6,30	6.300,00	0,00	0,00	7,48	7.480,00	7,05	7.050,00
----	-------	-----	--	------	----------	------	----------	------	------	------	----------	------	------	------	----------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

73	100.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO, RPLETE, MEDINDO 150CM (1,5 METROS) ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA	1,23	123.000,00	1,20	120.000,00	1,16	116.000,00	1,99	199.000,00	0,00	0,00	1,50	150.000,00	1,42	142.000,00
74	5.000	UND	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS - NUTRIÇÃO ENTERAL, MACRO DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS	1,53	7.650,00	1,50	7.500,00	1,26	6.300,00	0,00	0,00	0,95	4.750,00	1,45	7.250,00	1,34	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

75	1.000	UND	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE. TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,30	8.300,00	9,65	9.650,00	3,49	3.490,00	8,00	8.000,00	7,36	7.360,00
76	4.000	UND	ESCALPE - TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 19, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDEIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	0,45	1.800,00	0,42	1.680,00	0,28	1.120,00	0,32	1.280,00	0,22	880,00	0,45	1.800,00	0,36	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

77	40.000	UND	ESCALPE - TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	0,45	18.000,00	0,42	16.800,00	0,00	0,00	0,60	24.000,00	0,20	8.000,00	0,42	16.800,00	0,42	16.800,00
78	20.000	UND	ESCALPE - TB PVC CRISTAQL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº21, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERIL DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇA, COPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748- NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA AREA VDA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES.	0,45	9.000,00	0,42	8.400,00	0,00	0,00	0,60	12.000,00	0,20	4.000,00	0,42	8.400,00	0,42	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

79	30	UND	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACAIDEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO	139,03	4.170,90	139,00	4.170,00	189,21	5.676,30	225,00	6.750,00	0,00	0,00	139,99	4.199,70	166,45	4.993,50
80	100	UND	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACAIDEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO.	99,03	9.903,00	98,00	9.800,00	167,66	16.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99	9.999,00	116,17	11.617,00
81	15.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE,, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	12,93	193.950,00	12,90	193.500,00	11,56	173.400,00	14,90	223.500,00	0,00	0,00	13,23	198.450,00	13,10	196.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

82	5.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 5CM X 4.5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	7,02	35.100,00	6,99	34.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,27	36.350,00	7,09	35.450,00
83	20.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 25MMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC.	3,93	78.600,00	3,90	78.000,00	0,00	0,00	5,50	110.000,00	0,00	0,00	5,20	104.000,00	4,63	92.600,00
84	10.000	UND	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 50MM X 10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC.	7,02	70.200,00	6,99	69.900,00	0,00	0,00	8,90	89.000,00	0,00	0,00	8,55	85.500,00	7,87	78.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

85	1.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO G, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	1,71	1.710,00	1,68	1.680,00	1,79	1.790,00	0,00	0,00	1,66	1.660,00	1,71	1.710,00	1,71	1.710,00
86	5.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO M, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	1,48	7.400,00	1,45	7.250,00	1,67	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	8.200,00	1,56	7.800,00
87	5.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO P, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S.	1,43	7.150,00	1,40	7.000,00	1,59	7.950,00	0,00	0,00	1,40	7.000,00	1,50	7.500,00	1,46	7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

88	200	UND	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AÇO INOXIDAVEL, SILICONE, AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, OLIVA ANATOMICA, HASTE MONTADA C/ TUBO PRETO 67.5 CM.	19,53	3.906,00	19,50	3.900,00	20,23	4.046,00	36,00	7.200,00	0,00	0,00	22,00	4.400,00	23,45	4.690,00
89	2.000	UND	FILTRO VENTILACAO MECANICA - TIPO HEPA: APLICACAO: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HEPA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,00	0,00	32,00	64.000,00	0,00	0,00	30,00	60.000,00	0,00	0,00	29,00	58.000,00	30,33	60.660,00
90	2.000	UND	FILTRO VENTILACAO MECANICA - TIPO HME ADULTO: APLICACAO: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGIA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCOPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXIVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,00	0,00	15,00	30.000,00	11,68	23.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20	34.400,00	14,63	29.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

91	300	CX	FIO DE NYLON - Nº 0.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,93	579,00	1,90	570,00	3,02	906,00	2,60	780,00	1,32	396,00	1,37	411,00	2,02	606,00
92	300	CX	FIO DE NYLON - Nº 2.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,93	579,00	1,90	570,00	3,02	906,00	2,60	780,00	1,29	387,00	1,98	594,00	2,12	636,00
93	5.000	CX	FIO DE NYLON - Nº 3.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,93	9.650,00	1,90	9.500,00	3,02	15.100,00	2,60	13.000,00	1,29	6.450,00	1,98	9.900,00	2,12	10.600,00
94	1.000	CX	FIO DE NYLON - Nº 4.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,93	1.930,00	1,90	1.900,00	3,02	3.020,00	2,60	2.600,00	0,00	0,00	1,98	1.980,00	2,29	2.290,00
95	500	CX	FIO DE NYLON - Nº 5.0 COM AGULHA DE 3,0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,93	965,00	1,90	950,00	3,02	1.510,00	2,60	1.300,00	1,32	660,00	1,98	990,00	2,13	1.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

96	500	CX	FIO DE NYLON - Nº 6.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, PRETO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, TRIANGULAR, COM 45 CM DE CORDA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	1,93	965,00	1,90	950,00	3,02	1.510,00	2,60	1.300,00	0,00	0,00	2,00	1.000,00	2,29	1.145,00
97	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	7,68	1.536,00	7,65	1.530,00	7,98	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,73	1.546,00	7,76	1.552,00
98	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 1-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	7,68	1.536,00	7,65	1.530,00	7,98	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,73	1.546,00	7,76	1.552,00
99	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	7,68	1.536,00	7,65	1.530,00	7,98	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,73	1.546,00	7,76	1.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

100	200	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	7,48	1.496,00	7,45	1.490,00	7,98	1.596,00	0,00	0,00	5,48	1.096,00	7,73	1.546,00	7,22	1.444,00
101	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , CM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 UND.	7,43	3.715,00	7,40	3.700,00	6,84	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,76	3.880,00	7,36	3.680,00
102	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , CM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 UND.	7,43	3.715,00	7,40	3.700,00	6,84	3.420,00	0,00	0,00	4,23	2.115,00	7,65	3.825,00	6,71	3.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

103	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	7,48	3.740,00	7,45	3.725,00	6,84	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	3.750,00	7,32	3.660,00
104	500	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES , COM CALIBRE 1-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DE 70 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 24 UND.	7,43	3.715,00	7,40	3.700,00	6,84	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	3.750,00	7,29	3.645,00
105	100	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - DE ALGODÃO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 13386 OU 13387. CAIXA COM 24 ENVELOPE.	17,02	1.702,00	16,99	1.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,34	1.734,00	17,12	1.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

106	100	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - DE ALGODÃO ESTERIL, ESPESSURA 3-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387. CAIXA COM 24 ENVELOPE.	17,53	1.753,00	17,50	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,34	1.734,00	17,46	1.746,00
107	200	UND	FITA ADESIVA - DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO (12MM X 30M) LINER, DE PROTEÇÃO SILICONIZADO, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, ADESIVO NÃO REMOVIVEL.	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	2.686,00	14,99	2.998,00	0,00	0,00	14,29	2.858,00	14,24	2.848,00
108	2.000	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL - CONSTITUIDA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO SINTETICA, RECOBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRILICA, HIPOALERGENICA, NA COR BRANCA, NA MEDIDA DE 16MM X 50M.	4,31	8.620,00	4,28	8.560,00	6,80	13.600,00	7,99	15.980,00	0,00	0,00	5,27	10.540,00	5,73	11.460,00
109	3.000	UND	FITA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19MM X 30M, BOA ADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6,02	18.060,00	5,99	17.970,00	5,09	15.270,00	8,99	26.970,00	0,00	0,00	5,36	16.080,00	6,29	18.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

110	500	UND	FLUXÔMETRO - 0-15 LPM FÊMEA O2. GÁS: OXIGÊNIO, ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR): AÇO INOXIDÁVEL. CORPO E NIPLE DE SAÍDA: LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGf/cm². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906. BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) COM ROSCA INTERNA EM METAL. BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA. BILHAS: POLICARBONATO.	0,00	0,00	0,00	0,00	93,50	46.750,00	115,00	57.500,00	0,00	0,00	120,00	60.000,00	109,50	54.750,00
111	50	UND	FRASCO ASPIRADOR DE AR COMPRIMIDO - (FRASCO EM VIDRO OU PLÁSTICO). CAPACIDADE ATÉ 500 ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO), BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO E NYLON, CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS ABNT. ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 E 76 CM HG (EXTERNA) E 0 A 30 POL. HG (INTERNA), PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROXIMADAMENTE 6KGf cm².	0,00	0,00	0,00	0,00	205,70	10.285,00	209,00	10.450,00	0,00	0,00	177,16	8.858,00	197,29	9.864,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

112	5.000	UND	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMANHO DE 300 ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, FRASCO EM PVC ATOXICO.	1,51	7.550,00	1,48	7.400,00	1,23	6.150,00	2,50	12.500,00	0,98	4.900,00	2,00	10.000,00	1,62	8.100,00
113	3.000	UND	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMANHO DE 500ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, FRASCO EM PVC ATOXICO.	1,68	5.040,00	1,65	4.950,00	1,50	4.500,00	2,90	8.700,00	0,00	0,00	2,00	6.000,00	1,95	5.850,00
114	300	UND	GEL PARA ECG - INODORO, PH NEUTRO, AZUL, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, SAL NACL, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE CONTENDO 5KG.	47,00	14.100,00	0,00	0,00	45,04	13.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	13.500,00	45,68	13.704,00
115	500	UND	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO 1 LITROS, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS.	69,93	34.965,00	69,90	34.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	35.000,00	69,94	34.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

116	20	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABECA E PESCOÇO DA VITÍMADE POSSÍVEIS TRAUMAS NA REGIÃO CERVICAL, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 P/ LATERAIS DA CABECA, 1 BASE P/ FIXAR A PRANCHA, 2 TIRANTES, DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL, CONFECCIONADOS EM ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO RETICULADO COM CELULAS FECHADAS, NA COR AMARELA, C/ DENSIDADE MIN 30 E MAX 40, REVESTIDA C/ 3 CAMADAS DE RESINA AG 9256 QUE TORNA A PEÇA IMPERMEÁVEL, 240 MM DE COMPR. X 130 MM DE ALT X 70 MM DE LARG., 400 MM COMP. 250 MM ALT. X 9 MM ESP., REGIÃO CENTRAL C/ ACOLCHOADO 100 X 250 X 9 MM, TIRANTE DA TESTA : 850 MM X 30 MM , TIRANTE QUEIXO : 820 MM X 30 MM, PEÇA LATERAL DA CABECA : PEÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	168,30	3.366,00	0,00	0,00	105,00	2.100,00	175,00	3.500,00	149,43	2.988,60
117	10	UND	IMPRESSORA TERMICA - PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS - TIPO: IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ARGOX CP-3140 EX.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,88	8.028,80	802,88	8.028,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

118	20	UND	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO COM FORMA DE PO, FINALIDADE USO ENDODONTICO E OTORRINOLARINGOLOGICO, APRESENTAÇÃO FRASCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO 100 GRAMAS.	0,00	0,00	82,50	1.650,00	86,70	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22	1.424,40	80,14	1.602,80
119	2.000	FRS 1	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% (IODO ATIVO)/1000ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, INDICACAO DE USO ANTI-SEPTICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100ML.	7,13	14.260,00	7,10	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99	15.980,00	7,41	14.820,00
120	500	FRS 1	IODOPOVIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%9IODO ATIVO) 1000ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, INDICAÇÃO DE USO ANTI-SEPTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML.	75,00	37.500,00	0,00	0,00	67,83	33.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	39.000,00	73,61	36.805,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

121	15	UND	KIT DRENO TORACICO - Nº 36, CONTENDO CATETER MULTIPERFORADOR, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1.20 M E RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. GRADUADO A CADA 100 ML, COM TAMPA DE ROSACA E VEDAÇÃO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERELIZADO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO, CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,00	0,00	0,00	0,00	201,83	3.027,45	216,00	3.240,00	0,00	0,00	186,00	2.790,00	201,28	3.019,20
122	10.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	0,31	3.100,00	0,28	2.800,00	0,39	3.900,00	0,45	4.500,00	0,27	2.700,00	0,39	3.900,00	0,35	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

123	1.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 12, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	310,00	0,28	280,00	0,39	390,00	0,45	450,00	0,00	0,00	0,39	390,00	0,36	360,00
124	5.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 15, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	1.550,00	0,28	1.400,00	0,39	1.950,00	0,45	2.250,00	0,27	1.350,00	0,39	1.950,00	0,35	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

125	1.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 20, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	310,00	0,28	280,00	0,39	390,00	0,45	450,00	0,00	0,00	0,39	390,00	0,36	360,00
126	2.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 21, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	620,00	0,28	560,00	0,39	780,00	0,45	900,00	0,27	540,00	0,39	780,00	0,35	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

127	1.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 22, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	310,00	0,28	280,00	0,39	390,00	0,45	450,00	0,27	270,00	0,45	450,00	0,36	360,00
128	5.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 23, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	1.550,00	0,28	1.400,00	0,39	1.950,00	0,45	2.250,00	0,27	1.350,00	0,47	2.350,00	0,36	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

129	5.000	UND	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 24, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,31	1.550,00	0,28	1.400,00	0,39	1.950,00	0,45	2.250,00	0,00	0,00	0,45	2.250,00	0,38	1.900,00
130	10.000	UND	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO - ESTERIL, LANCETAS ESTERELIZADAS DE USO UNICO. UTILIZADO NOS TESTES DE MEDICÃO DO NIVEL DE GLICOSE NO SANGUE. 28G E A NUMERACAO DA PONTA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DA PENETRACAO DE 2M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,22	2.200,00	0,19	1.900,00	0,00	0,00	0,30	3.000,00	0,00	0,00	0,21	2.100,00	0,23	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

131	5.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERACAO 6,5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	1,43	7.150,00	1,40	7.000,00	1,64	8.200,00	2,60	13.000,00	1,26	6.300,00	1,49	7.450,00	1,64	8.200,00
132	10.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERACAO 7, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391.	1,43	14.300,00	1,40	14.000,00	1,64	16.400,00	2,60	26.000,00	0,00	0,00	1,49	14.900,00	1,71	17.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

133	5.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392	1,43	7.150,00	1,40	7.000,00	1,64	8.200,00	2,60	13.000,00	0,00	0,00	1,49	7.450,00	1,71	8.550,00
134	5.000	UND	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERACAO 8, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13393.	1,43	7.150,00	1,40	7.000,00	1,64	8.200,00	2,60	13.000,00	0,00	0,00	1,49	7.450,00	1,71	8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

135	100.000	CX1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO G, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,03	2.403.000,00	24,00	2.400.000,00	22,95	2.295.000,00	36,00	3.600.000,00	17,08	1.708.000,00	24,35	2.435.000,00	24,74	2.474.000,00
136	100.000	CX1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,03	2.403.000,00	24,00	2.400.000,00	22,95	2.295.000,00	36,00	3.600.000,00	17,10	1.710.000,00	24,35	2.435.000,00	24,74	2.474.000,00
137	100.000	CX1	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,03	2.403.000,00	24,00	2.400.000,00	22,95	2.295.000,00	36,00	3.600.000,00	17,10	1.710.000,00	24,35	2.435.000,00	24,74	2.474.000,00
138	100.000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO PP, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,03	2.403.000,00	24,00	2.400.000,00	22,95	2.295.000,00	36,00	3.600.000,00	17,30	1.730.000,00	23,93	2.393.000,00	24,70	2.470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

139	200	UND	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10 CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	17,03	3.406,00	17,00	3.400,00	12,23	2.446,00	28,00	5.600,00	10,89	2.178,00	15,43	3.086,00	16,76	3.352,00
140	100	UND	MANDRIL - EM ACO, PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO.	0,00	0,00	0,00	0,00	88,40	8.840,00	90,00	9.000,00	0,00	0,00	84,00	8.400,00	87,47	8.747,00
141	100	UND	MANDRIL - EM ACO, PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	88,40	8.840,00	90,00	9.000,00	0,00	0,00	84,00	8.400,00	87,47	8.747,00
142	100	UND	MANDRIL - EM ACO, PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	88,40	8.840,00	90,00	9.000,00	0,00	0,00	84,00	8.400,00	87,47	8.747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

143	100	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.10 X 1.40 METROS - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO.	28,43	2.843,00	28,40	2.840,00	20,57	2.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,70	2.470,00	25,53	2.553,00
144	100.000	UND	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL - EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGENICAS, FILTRANTES, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE. ART. 31 L. 8078/90 E PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96 - M. SAUDE.	0,72	72.000,00	0,69	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,74	74.000,00	0,72	72.000,00
145	2.000	UND	MASCARA DE PROTECAO - SEMI-FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N95, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GAZES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	5.000,00	2,60	5.200,00	0,00	0,00	2,44	4.880,00	2,51	5.020,00
146	200	UND	MASCARA DE VENTURI - ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA) KIT DESCRITIVO 2017.	0,00	0,00	0,00	0,00	11,05	2.210,00	13,00	2.600,00	0,00	0,00	11,16	2.232,00	11,74	2.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

147	100	UND	MASCARA DE VENTURI - INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA) KIT DESCRITIVO 2016.	0,00	0,00	0,00	0,00	11,05	1.105,00	13,00	1.300,00	0,00	0,00	11,46	1.146,00	11,84	1.184,00
148	1.000	UND	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGÊNIO DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, MTRANSPARENTE, E NÃO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; TAMANHO ADULTO; REUTILIZAVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO. VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM MINIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	13.430,00	0,00	0,00	6,70	6.700,00	12,21	12.210,00	10,78	10.780,00
149	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO. COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 2,0 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	15,70	1.570,00	19,00	1.900,00	18,37	1.837,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.															
150	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 4,0 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	15,70	1.570,00	22,86	2.286,00	19,65	1.965,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

151	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 2,5 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	15,70	1.570,00	21,95	2.195,00	19,35	1.935,00
152	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 1,5 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	15,70	1.570,00	22,24	2.224,00	19,45	1.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

153	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 5.0 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	15,70	1.570,00	22,50	2.250,00	19,53	1.953,00
154	100	UND	MASCARA LARINGEA SILICONE - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS E INTUBAÇÃO, COM PUNHO INTEGRADO E VALVULA ONE WAY PARA INSUFLAÇÃO DO CUFF, COM CONECTOR PADRÃO DE 15,00MM, NÚMERO 3.0 ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.; 1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	15,70	1.570,00	21,69	2.169,00	19,26	1.926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

155	500	UND	MASCARA PARA INALCAO ADULTO - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, COM MASCARA, EXTENSAO E COPINHO PARA MEDICAMENTO COM MASCARA EM PVC ATOXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE BICO, EXTENSAO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXOES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,35	4.675,00	9,99	4.995,00	0,00	0,00	9,59	4.795,00	9,64	4.820,00
156	500	UND	MASCARA PARA INALCAO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MASCARA, EXTENSAO E COPINHO PARA MEDICAMENTO COM MASCARA EM PVC ATOXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE BICO, EXTENSAO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXOES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	9,35	4.675,00	9,99	4.995,00	0,00	0,00	9,59	4.795,00	9,64	4.820,00
157	500	UND	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA - NECESSARIA APENAS UMA GOTTA DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA NECESSARIA: 0.5 (MICROLITRO), MEMORIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE 9DATA E HORA), FAIXA DE HEMATOCRITO: 30 - 55%, CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS), CALCULO AUTOMATICO DAS MEDIDAS DE RESULTADOS (7. 14 E 30 DIAS), INDICADO PARA	90,93	45.465,00	90,90	45.450,00	0,00	0,00	90,00	45.000,00	0,00	0,00	94,33	47.165,00	91,54	45.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL, NÃO ACOMPANHA CHIP. COMPATIVEL COM A TIRA PARA TESTE GLICEMICO ON CALL PLUS II.														
158	100	UND	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, MEDINDO 50X50, GRAMATURA 80G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA, COM 500 FOLHAS	298,03	29.803,00	298,00	29.800,00	529,55	52.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	29.000,00	353,90	35.390,00
159	200	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 30CM POR 100M.	142,03	28.406,00	142,00	28.400,00	288,63	57.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,75	25.550,00	175,10	35.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

160	300	UND	PAPEL PARA ECG - TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000, FORMATO BOBINA MEDINDO 216MM X 30M, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	0,00	0,00	0,00	0,00	76,50	22.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,31	14.793,00	62,91	18.873,00
161	1.000	UND	PAPEL PARA ECG - TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL ELETROCARDIOGRAFO PAGERWITER TC10 PHILIPS, FORMATO BOBINA MEDINDO 110 MM X 30 MM E REGISTRO NO MS.	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,99	14.990,00	15,50	15.500,00
162	1.000	UND	PAPEL PARA ECG - TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL ELETROCARDIOGRAFO PAGERWITER TC10 PHILIPS, FORMATO BOBINA MEDINDO 110MM X30MM E REGISTRO NO MS.	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,21	17.210,00	19,61	19.610,00
163	100	UND	PILHA - BATERIA TIPO BOTÃO, NA VOLTAGEM DE3V, CR2032, TAMANHO PADRÃO.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,93	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,87	187,00	1,90	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

164	500	UND	PILHA - DO TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,33	4.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,78	2.890,00	7,06	3.530,00
165	100	UND	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, MN1400 1.5V LR14.	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,73	1.573,00	16,87	1.687,00
166	500	UND	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	6.500,00	14,00	7.000,00
167	300	UND	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO É UM CURATIVO ABSORVENTE PARA O CUIDADO INICIAL DE FERIDAS E UTILIZAÇÃO SOBRE FERIMENTOS EXSUDATIVOS, FLEXIVEL, TAMANHO 10X10CM.	0,00	0,00	0,00	0,00	27,03	8.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	6.600,00	24,52	7.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

168	30	UND	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE POLIVINIL OU SIMILAR, SEM REBARBAS, ANATOMICO, COM RESISTENCIA AOS PROCEDIMENTOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, TUBO RESERVATORIO, CERCA DE 20CM, EM PLÁSTICO SILICONIZADO CORRIGADO, E VALVULA DE SEGURANÇA CALIBRADA EM 40 CM DE ÁGUA.	0,00	0,00	0,00	0,00	163,20	4.896,00	0,00	0,00	133,66	4.009,80	170,00	5.100,00	155,62	4.668,60
169	50.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 1 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM UI, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	0,31	15.500,00	0,28	14.000,00	0,36	18.000,00	0,20	10.000,00	0,17	8.500,00	0,35	17.500,00	0,28	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

170	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 10 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM UI, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE	0,39	39.000,00	0,36	36.000,00	0,41	41.000,00	0,60	60.000,00	0,25	25.000,00	0,48	48.000,00	0,42	42.000,00
171	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 20 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO	0,49	49.000,00	0,46	46.000,00	0,53	53.000,00	0,78	78.000,00	0,00	0,00	0,49	49.000,00	0,55	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

			LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE																
172	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 20ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	0,49	49.000,00	0,46	46.000,00	0,53	53.000,00	0,78	78.000,00	0,00	0,00	0,52	52.000,00	0,56	56.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

173	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 3 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM UI, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE	0,33	33.000,00	0,30	30.000,00	0,21	21.000,00	0,40	40.000,00	0,19	19.000,00	0,34	34.000,00	0,30	30.000,00
-----	---------	-----	--	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

174	200.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA SEM AGULHA DE 5 ML, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM UI, NUMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇA O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER LOCK CENTRAL E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE	0,41	82.000,00	0,38	76.000,00	0,38	76.000,00	0,54	108.000,00	0,00	0,00	0,35	70.000,00	0,41	82.000,00
175	500	UND	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 10, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	480,00	1,50	750,00	0,00	0,00	1,30	650,00	1,25	625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

176	1.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VÁLVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 12, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99	990,00	1,60	1.600,00	0,68	680,00	1,30	1.300,00	1,14	1.140,00
177	1.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VÁLVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 14, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/91.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,06	1.060,00	1,80	1.800,00	0,71	710,00	1,30	1.300,00	1,22	1.220,00
178	600	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VÁLVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 16, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/92.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,16	696,00	2,25	1.350,00	0,77	462,00	1,30	780,00	1,37	822,00
179	300	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VÁLVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 18, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/94.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	444,00	2,80	840,00	0,00	0,00	1,80	540,00	2,03	609,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

180	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 04, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/97.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94	188,00	1,40	280,00	0,00	0,00	0,99	198,00	1,11	222,00
181	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 06, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/97.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	192,00	1,55	310,00	0,61	122,00	0,99	198,00	1,03	206,00
182	500	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM VALVULA DIGITAL DESCARTAVEL, NUMERO 08, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER O COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/97.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,97	485,00	1,47	735,00	0,62	310,00	0,99	495,00	1,01	505,00
183	2.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	7.420,00	6,00	12.000,00	0,00	0,00	3,70	7.400,00	4,47	8.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

184	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	3.710,00	6,00	6.000,00	0,00	0,00	4,10	4.100,00	4,60	4.600,00
185	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	3.710,00	6,00	6.000,00	0,00	0,00	4,67	4.670,00	4,79	4.790,00
186	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	3.710,00	6,00	6.000,00	0,00	0,00	4,35	4.350,00	4,69	4.690,00
187	100	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	371,00	6,00	600,00	0,00	0,00	4,49	449,00	4,73	473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

188	500	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	1.855,00	6,00	3.000,00	0,00	0,00	4,00	2.000,00	4,57	2.285,00
189	1.000	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	3.710,00	6,00	6.000,00	0,00	0,00	4,09	4.090,00	4,60	4.600,00
190	100	UND	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 8, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,71	371,00	6,00	600,00	3,00	300,00	3,39	339,00	4,03	403,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

191	300	UND	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA.	21,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	5.400,00	0,00	0,00	15,83	4.749,00	18,28	5.484,00
192	5.000	UND	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA.	21,00	105.000,00	0,00	0,00	21,25	106.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,21	81.050,00	19,49	97.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

193	100	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 08, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,26	126,00	1,20	120,00	0,78	78,00	1,20	120,00	1,11	111,00
194	150	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 10, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,38	207,00	2,20	330,00	1,26	189,00	1,26	189,00	1,53	229,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

195	300	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 12 ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,45	435,00	2,20	660,00	0,00	0,00	1,47	441,00	1,71	513,00
196	300	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 14, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	504,00	2,20	660,00	1,29	387,00	1,54	462,00	1,68	504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

197	500	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 16, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	845,00	2,20	1.100,00	1,35	675,00	1,93	965,00	1,79	895,00
198	1.500	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 18, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	2.760,00	2,20	3.300,00	1,39	2.085,00	1,95	2.925,00	1,85	2.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

199	1.500	UND	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 20, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	3.120,00	2,20	3.300,00	1,57	2.355,00	2,01	3.015,00	1,97	2.955,00
200	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFICIOS LATERAIS. ESTERIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	96,00	2,20	220,00	1,26	126,00	0,95	95,00	1,34	134,00
201	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFICIOS LATERAIS. ESTERIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	101,00	2,20	220,00	0,83	83,00	0,98	98,00	1,26	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

202	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18	118,00	2,20	220,00	0,90	90,00	1,18	118,00	1,37	137,00
203	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	220,00	0,93	93,00	1,78	178,00	1,64	164,00
204	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	220,00	1,05	105,00	2,03	203,00	1,76	176,00
205	1.000	UND	SONDA URETRAL - N.16, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18	1.180,00	2,20	2.200,00	0,00	0,00	1,44	1.440,00	1,61	1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

206	100	UND	SONDA URETRAL N.06, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	87,00	1,80	180,00	0,00	0,00	0,87	87,00	1,18	118,00
207	500	UND	SONDA URETRAL N.08, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	460,00	1,80	900,00	0,59	295,00	0,90	450,00	1,05	525,00
208	500	UND	SONDA URETRAL N.10, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	480,00	1,90	950,00	0,00	0,00	0,98	490,00	1,28	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

209	3.000	UND	SONDA URETRAL N.12, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,02	3.060,00	2,00	6.000,00	0,00	0,00	1,05	3.150,00	1,36	4.080,00
210	2.000	UND	SONDA URETRAL N.14, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO DA ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,16	2.320,00	2,10	4.200,00	0,00	0,00	1,20	2.400,00	1,49	2.980,00
211	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO GG.	0,00	0,00	0,00	0,00	23,79	4.758,00	0,00	0,00	25,49	5.098,00	23,40	4.680,00	24,23	4.846,00
212	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO M 63 X 0,9.	23,00	4.600,00	0,00	0,00	20,74	4.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,16	4.232,00	21,63	4.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

213	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO P 53 X 0,8.	0,00	0,00	0,00	0,00	18,70	3.740,00	22,50	4.500,00	0,00	0,00	18,90	3.780,00	20,03	4.006,00
214	100	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PP 30 X 0,8.	0,00	0,00	0,00	0,00	17,65	1.765,00	16,00	1.600,00	0,00	0,00	14,73	1.473,00	16,13	1.613,00
215	200	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FACIL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO G 86 X 10.	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	5.100,00	0,00	0,00	39,97	7.994,00	21,50	4.300,00	28,99	5.798,00
216	1.000	UND	TALA METALICA - EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA, MEDINDO 12,0MM X 180,0MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	0,00	0,00	0,00	0,00	15,10	15.100,00	16,00	16.000,00	0,00	0,00	13,44	13.440,00	14,85	14.850,00
217	1.000	UND	TALA METALICA - EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA, MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	0,00	0,00	0,00	0,00	14,96	14.960,00	16,00	16.000,00	0,00	0,00	13,44	13.440,00	14,80	14.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

218	200	UND	TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AUXILIAR, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, ESCALA ATE 45° C, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	14,03	2.806,00	14,00	2.800,00	15,13	3.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,46	2.892,00	14,41	2.882,00
219	300.000	UND	TIRAS PARA GLICEMIA - COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL, INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL, AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR; PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA;- VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA:0.5 ML(MICROLITRO);UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS;-SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE;-VALIDADE DAS TIRAS APÓS AERTURA DE CADA FRASCO: 6 MESES	0,93	279.000,00	0,90	270.000,00	0,00	0,00	0,98	294.000,00	0,00	0,00	0,91	273.000,00	0,93	279.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

220	100.000	UND	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, EXCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, PEÇA UNICA, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VAL, LOTE E REGISTRO NO MS.	1,11	111.000,00	1,08	108.000,00	0,94	94.000,00	1,25	125.000,00	0,70	70.000,00	1,32	132.000,00	1,07	107.000,00
221	100	UND	TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE), LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, USO UNICO, TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS.	0,00	0,00	0,00	0,00	25,25	2.525,00	25,00	2.500,00	0,00	0,00	21,45	2.145,00	23,90	2.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

222	2.000	PAC OT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES; FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	0,00	0,00	9,00	18.000,00	10,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,04	18.080,00	9,35	18.700,00
223	30	UND	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, NUMERO 201 OU 202, PARA USO ADULTO E INFANTIL, 5 METROS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,65	2.269,50	78,00	2.340,00	0,00	0,00	76,20	2.286,00	76,62	2.298,60
224	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 4,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	986,00	7,00	1.400,00	0,00	0,00	5,72	1.144,00	5,88	1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

225	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	986,00	7,00	1.400,00	3,52	704,00	5,00	1.000,00	5,11	1.022,00
226	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 6 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	1.972,00	7,00	2.800,00	3,52	1.408,00	5,00	2.000,00	5,11	2.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

227	500	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 6,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	2.465,00	7,00	3.500,00	3,52	1.760,00	5,00	2.500,00	5,11	2.555,00
228	2.000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 7 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	9.860,00	7,00	14.000,00	3,52	7.040,00	5,00	10.000,00	5,11	10.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

229	3.000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 7,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍO MURPHY, ESTÉRIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	14.790,00	7,00	21.000,00	3,52	10.560,00	5,00	15.000,00	5,11	15.330,00
230	1.000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 8 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍO MURPHY, ESTÉRIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	4.930,00	7,00	7.000,00	3,52	3.520,00	5,00	5.000,00	5,11	5.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

231	600	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO-Nº 8,5 COM BALAO DE PVC C/ SILICONE(DISCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EX TREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	2.958,00	7,00	4.200,00	3,52	2.112,00	5,00	3.000,00	5,11	3.066,00
232	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 5,5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (DESCARTAVEL), BALAO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	986,00	7,00	1.400,00	3,52	704,00	5,00	1.000,00	5,11	1.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

233	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 9 COM BALÃO DE PVC COM SILICONE (DESCARTÁVEL), BALÃO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL P/ INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS .	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93	986,00	7,00	1.400,00	3,52	704,00	5,00	1.000,00	5,11	1.022,00
234	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO - Nº 2,0 , EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

235	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 2,5, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTERIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00
236	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 3,0, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTERIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00
237	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 3,5, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTERIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

238	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 4, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00
239	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 4,5 EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00
240	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 5, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL P/INTUBAÇÃO ORAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	453,00	6,00	600,00	3,11	311,00	5,00	500,00	4,66	466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

241	500	UND	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM A TAMPÃO PLÁSTICA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300 ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERELIZADO.	0,00	0,00	0,00	0,00	16,83	8.415,00	19,00	9.500,00	0,00	0,00	19,90	9.950,00	18,58	9.290,00
242	20	UND	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA POR FLUXOMETRO (VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM), CORPO EM LATÃO CROMADO, MANOMETRO EM AÇO.	0,00	0,00	0,00	0,00	333,20	6.664,00	0,00	0,00	298,00	5.960,00	370,07	7.401,40	333,76	6.675,20
243	50	FRA SC	VASELINA - CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL PARA USO HOSPITALAR, ACIDEZ 1 ML, DENSIDADE 0,84 A 0,89 COM PONTO DE 42C A 44C, PORCENTAGEM DE 300C, INSOLUVEL EM AGUA, EM BLOCOS, PARA USO EM HISTOLOGIA, RESIDUO DE CALCINAÇÃO SULFATO MAXIMO 5%, ESTADO FISICO LIQUIDO, COM VISCOSIDADE 20C MIN. 110 MPAS, COM VISCOSIDADE 40C MIN. 34,5 CST, ACONDICIONADO EM LITRO FOSSCO, ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	0,00	0,00	0,00	0,00	60,69	3.034,50	0,00	0,00	35,00	1.750,00	60,00	3.000,00	51,90	2.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VIII – FORMAÇÃO DOS VALORES

EMPRESA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.626.812/0001-21.

EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56.

EMPRESA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME, CNPJ: 38.182.923/0001-84.

EMPRESA: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 41.836.567/0001-80.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PROMAVERA DO LESTE.